

DIARIO OFFICIAL



al Melhoramentos no
leiro de Março n. 153

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 2

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 3 DE JANEIRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.909, que autoriza o Governo a abrir o credito especial de réis 443:796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército.

Decreto n. 2.911, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.400, que abre ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 443:796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército.

Decreto n. 11.402, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas.

Decreto n. 11.408, que convoca, extraordinariamente, o Congresso Nacional, para o dia 9 do corrente mez.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 de novembro e 30 de dezembro do anno findo.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 30 de dezembro findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 de dezembro findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de dezembro do anno findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Publicações diversas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.909 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Autoriza o Governo a abrir o credito especial de 443:796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 443:796\$020, para occorrer a pagamentos com as obras do Hospital Central do Exército; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independência e 26^a da Republica.

WENCESLAO BRAZ PEREIRA GOMES,

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 2.911 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.^o Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 51.680:000\$, sendo: 45.000:000\$, para occorrer a pagamentos por fornecimentos de materiaes feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, serviços effectuados em prolongamentos e ramaes de suas linhas, desapropriações e indenizações devidas, restituções de caugões de empreiteiros e latifundiários, etc.; 5.000:000\$, para satisfazer compromissos por fornecimentos e serviços á Estrada de Ferro Oeste de Minas; 1.680:000\$, para pagamento das obras da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do Ijuhy, finalmente, 80:000\$, para pagamento das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas.

Paragrapho unico. Nenhum pagamento de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, á Estrada de Ferro Oeste de Minas e á Estrada de Ferro Cruz Alta á foz do Ijuhy, será effectuado sem que o Ministerio da Viação mande averiguar, por balanço, inventario e verificação, o aproveitamento, procedencia, utilização e existência dos materiaes fornecidos.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independência e 26^a da Republica.

WENCESLAO BRAZ PEREIRA GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.400 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 443:796\$020, para as obras do Hospital Central do Exército

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto n. 2.909, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 443:796\$020, para occorrer a pagamentos com as obras do Hospital Central do Exército.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independência e 26^a da Republica.

WENCESLAO BRAZ PEREIRA GOMES,

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 11.402 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçãõ que lhe confere o decreto legislativo n. 2.911, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viaçãõ e Obras Publicas, o credito extraordinario de 51.680:000\$, sendo: 45.000:000\$, para occorrer ao pagamento por fornecimentos de materiaes feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, serviços em prolongamentos e ramaes de suas linhas, desapropriações e indenizações devidas, restituicões de caucões de empreiteiros e farefeiros, etc.; 5.000:000\$, para satisfazer compromissos por fornecimentos e serviços á Estrada de Ferro Oeste de Minas; 1.600:000\$, para pagamento das obras da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do Ijuhy, e 80:000\$, para pagamento das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independencia e 26^o da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 11.408 — DE 1 DE JANEIRO DE 1915

...oca, extraordinariamente, o Congresso Nacional, para o dia 9 do corrente me...

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que o Congresso Nacional, pelo encerramento de suas sessões, não pode deliberar sobre o assumpto da mensagem, que lhe foi dirigida, a respeito do caso politico do Estado do Rio de Janeiro, resolve convocar os membros do Congresso referido, para, no dia 9 do corrente mez, se reunirem em sessão extraordinaria, afim de que adoptem o aivite que melhor lhes parecer.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915, 94^o da Independencia e 27^o da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 413:700:000, para pagamentos de despesas com as obras do Hospital Central do Exército, vos restituo dous dos autographos da resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 65, de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independencia e 26^o da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914:

Sr. 1^o Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmitto, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 413:700:000, para occorrer a pagamentos com as obras do Hospital Central do Exército, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 263, de 25 deste mez.

Saúde e fraternidade. — *José Cactano de Faria.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1915, vos restituo dous dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 71, de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independencia e 26^o da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — n. 5 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914:

Sr. 1^o Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmitto, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 280, de 29 do corrente, da lei do Congresso Nacional, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1915.

Saúde e fraternidade. — *José Cactano de Faria.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 51.680:000\$, para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e Cruz Alta á foz do Ijuhy, e para pagamento das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 72, de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independencia e 26^o da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1^o secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1915.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura, a este ministerio, do credito extraordinario de 51.680:000\$ para satisfazer compromissos das Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuhy.

Saúde e fraternidade — *A. Tavares de Lyra.*

Exmos. Srs. membros do Congresso Nacional:

Mandei pôr força federal á disposição do juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser cumprido o *habeas corpus* concedido ao Dr. Ndo Pecanha, para ser empadado no cargo de presidente do Estado referido.

Acabo de receber da Assembléa Legislativa e do Dr. Eudelfano Pires de Amor Sodrê Junior, os documentos que, junto a esta, remetto, em original, por estar prestes a encerrar os trabalhos o Congresso Nacional.

Em vossa alta sabedoria deliberarais sobre o pedido de intervenção, estraamente formulado.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914, 93^o da Independencia e 26^o da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

RECTIFICAÇÃO

Nos estatutos da Sociedade Mutua Prodiat Bahiana, que acompanham o decreto n. 11.361, de 14 de novembro, publicados no *Diário Official* de 1 do janeiro corrente, o paragrapho 3^o do art. 32 deve se ler como segue e não como ahiu publicado:

« § 3^o. O sócio poderá fazer-se representar por procuração bastante, sendo seu procurador um consocio, á excepção dos membros da directoria, conselho fiscal ou empregados da sociedade. »

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 de novembro ultimo fo-
ram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA (*)
Comarca de Conquista

2ª brigada de infantaria - Coronel com-
mandante, Luiz Augusto de Castro Miranda;
Estado-maior - Capitães assistentes, Hernani
Marcelino Leite e Antenor Alves de Lima;
capitão ajudante de ordens, Mizuel Siqueira
Nazareth.

3ª batalhão de infantaria - Estado maior -
Tenente coronel commandante, bacharel Pe-
ricles Vieira de Lima; tenente secretario,
Alfredo Castro; tenente quartel mestre, Leo-
nardo Alves de Mequitta.

4ª companhia - Capitão, Carlos Laet de Car-
valho; tenente, Silvino Martins; alferes, Ar-
naldo da Costa.

5ª companhia - Capitão, Antonio Candido
de Cavalheiro Ligo; tenente, Pinio Pinto de
Carvalho.

6ª batalhão de infantaria - Estado maior
- Tenente coronel commandante, Joaquim
Vieira Coelho; major-lieal, Pedro de Sousa
Ayres; capitão-ajudante, Francisco Candido
Marques; tenente secretario, Antonio Emydio
da Silva; tenente quartel mestre, Sylvio Fer-
reira Rêgo.

7ª companhia - Capitão, José Alvarez Bran-
co; tenente, José Henrique; alferes, Marcia-
no Rebelo da Maranhã e Huascar Cavaheiro
de Figueiredo.

8ª companhia - Capitão, Antonio Teixeira
da Silva; alferes, Franco Friotti.

9ª companhia - Capitão, Antero Ferreira
Bonitto; tenente, Francisco Serra.

- Por outro de 30 do mez findo:

Foi aposentado o ministro do Supremo Tri-
bunal Federal Dr. Amaro Cavallante, com
tous os vencimentos, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Foram exonerados:

Pedro Pinheiro Guarany do logar de ajun-
dante do procurador da Republica no muni-
cipio de Santo Amaro, na secção de S. Paulo;

Luciano Alves Pereira do identico logar no
municipio de S. Paulo da Murahé, na secção
de Minas Geraes;

Alfredo Carlos Damasceno de identico logar
no municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo,
na secção de Mato Grosso.

João Mario Damasceno e o capitão José Cacta-
no do Amaral de identicos logares nos muni-
cipios de Santa Victoria do Palmar e S. José
do Norte, na secção do Rio Grande do Sul.

A pedido:

Francisco Ferreira Alves Junior do logar
de ajudante do procurador da Republica na
secção de Minas Geraes;

Domingos Francisco de Carvalho do de 1º
supplente do substituto do juiz federal no mu-
nicipio de Dores da Boa Esperança, na mes-
ma secção.

- Por outros da mesma data foram no-
meados supplentes do substituto do juiz fe-
deral, por tempo de quatro annos, e ajudantes
do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Casa Branca

Primeiro supplente, Joaquim Ferreira de
Castro.

(*) Repro-luz só por ter sahido com incor-
recções.

Segundo supplente, Francisco de Oliveira
Horta.
Terceiro supplente, Marcellino Rabello
Cintra.

Municipio de Dourado

Terceiro supplente, Joaquim Francisco Gon-
calves.

Municipio de Iuridinopolis

Aju-lante do procurador da Republica, An-
tonio Alfano.

Municipio de Lorenã

Terceiro supplente, Elmano Borges.

Municipio de Mogy-Guassú

Primeiro supplente, Francisco de Paula
Bueno.

Segundo supplente, Agenor de Carvalho.

Terceiro supplente, Carlos Franco Bueno.

Aju-lante do procurador da Republica, João
Franco Bueno.

Municipio de Monte Mór

Primeiro supplente, João Ferraz Alves.

Segundo supplente, João Barreto de Al-
meida.

Terceiro supplente, Joaquim Manoel Gon-
calves.

Municipio de Piedade

Primeiro supplente, Zacharias Bueno de
Camargo.

Segundo supplente, José Mariano.

Terceiro supplente, Eugenio da Silveira
Camargo.

Municipio de Porto Feliz

Segundo supplente, Luiz Gonzaga de Cam-
pos Marceira.

Municipio de Santo Amaro

Aju-lante do procurador da Republica, Ve-
nancio Polletti.

Municipio de S. Sebastião

Primeiro supplente, Antonio Argino da
Silva.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Espira

Primeiro supplente, Antonio Nunes de Oli-
veira Coelho.

Segundo supplente, José Rodrigues Miranda
Junior.

Aju-lante do procurador da Republica, An-
tonio Nogueira de Athayde Sobrinho.

Municipio de S. Sebastião

Segundo supplente, Domingos Carneiro
Coelho.

Aju-lante do procurador da Republica, Gen-
til Mello Fernandes.

Municipio de S. Paulo de Murahé

Aju-lante do procurador da Republica, Dr.
Francisco Almeida da Freitas Lima.

Municipio de Varginha

Segundo supplente, José Rabello da Cunha.

Terceiro supplente, José Francisco de Oli-
veira.

Aju-lante do procurador da Republica, Eva-
risto de Paiva Junior.

SECÇÃO DE MATO GROSSO

Municipio de Campo Grande

Primeiro supplente, Joaquim Boaventura de
Almeida.

Segundo supplente, Brazil Botelho.

Terceiro supplente, Salustiano da Costa
Lima.

Municipio de Diamantina

Primeiro supplente, capitão Ponciano Al-
ves Pereira.

Segundo supplente, Moncalo Theodoro da
Silva.

Terceiro supplente, Antenor Rodrigues Gon-
calves.

Municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo

Primeiro supplente, Virgilio Nunes Ferraz.

Segundo supplente, Luiz da Costa Ribeiro.
Fontes.

Terceiro supplente, Antonio Ribeiro.

Aju-lante do procurador da Republica, Au-
gusto Ribeiro.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Santa Victoria do Palmar

Aju-lante do procurador da Republica, Pe-
dro Americo Vasques.

Municipio de S. José do Norte

Aju-lante do procurador da Republica, João
Ribeiro do Amaral.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de dezembro findo,
foram aposentados, de accordo com o decreto
n. 117, de 4 novembro de 1892:

João Pinto Monteiro no logar de conferente
da Alfandega do Rio de Janeiro;

José Pires Domingues no logar de confe-
rente da Alfandega de Santos, Estado de
S. Paulo;

Alexandro Magno A lucci no logar de 1º es-
cripturario da Alfandega de Florianopolis,
Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados
Unidos do Brazil, usando da attribuição que
lho confere o art. 48, n. 6, da Constituição,
resolve perdoar aos sentenciados militares
constantes da relação que a este acompanha,
assignada pelo general de divisão José Cacta-
no de Faria, ministro de Estado da Guerra,
o resto do tempo que lhes falta para cumprir-
em as penas a que foram condemnados por
sentenças do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915, 9ª
da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAO BRAZ PEREIRA COM.S.

José Cactano de Faria.

Relação dos sentenciados militares, perdoados
por decreto desta data, a qual se refere o
mesmo decreto

Soldado do 3º batalhão de engenharia Fran-
cisco Lopes, condemnado por sentença do Su-
premo Tribunal Militar, de 31 de julho de
1912, a dois annos de prisão com trabalho,
por crime de fuga da prisão;

Soldado do 5º esquadrao de trem João Cle-
mentino de Lima, condemnado por sentença
do Supremo Tribunal Militar, de 27 de maio
de 1914, a 22 mezes e 15 dias de prisão com
trabalho, por crime de deserção;

Soldado do 1º batalhão de artilharia Fran-
cisco José de Andrade, condemnado por sen-
tença do Supremo Tribunal Militar, de 28 de
janeiro de 1914, a 22 mezes e 15 dias de pri-
são com trabalho, por crime de deserção;

Excluido militar Jorge Manoel da Paixão,
condemado por sentença do Supremo Tri-

bunal Militar a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de fuga de preso;

Excluido militar Julio Francisco Salles, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 13 dias de prisão com trabalho, por crime de desercão;

Excluido militar Vicente Ferreira Lima, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a seis annos e oito mezes de prisão com trabalho, por crime de tentativa de ferimentos;

Excluido militar José Mancel da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a dous annos e seis mezes de prisão com trabalho, por crime de resistência á prisão.

Rio de Janeiro, 1 de Janeiro de 1915. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de dezembro ultimo foram aposentados os seguintes funcionarios:

Repartição Geral dos Telegraphos — Manoel Vicente dos Santos, no lugar de inspector de 4ª classe; Waldemar Roberto Oscar Koscky, no lugar de telegraphista de 2ª classe; Maria Firmina Guimarães Cravo, no lugar de telegraphista de 4ª classe; José Fernandes da Costa, no lugar de guarda-fio de 1ª classe; João Vieira do Nascimento, no lugar de guarda-fio de 2ª classe; Silverio Antonio de Carvalho, no lugar de guarda-fio de 2ª classe, e Marcelino Bordini, no lugar de estafeta de 3ª classe;

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo — Jorge de Miranda Cordeiro, no lugar de amanuense, e Pedro Erasto, Buono Filho, no lugar de amanuense;

Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes — Aldo Delfino dos Santos, no lugar de 1º official;

Administração dos Correios do Estado do Ceará — Pedro Barbosa Cordeiro de Vasconcellos, no lugar de carteiro de 1ª classe;

Repartição de Aguas e Obras Publicas — Joaquim Antonio Nunes, no lugar de estafeta;

Estrada de Ferro Central do Brazil — Alfredo Pereira de Oliveira, no lugar de telegraphista de 1ª classe; Oscar Teixeira, no lugar de telegraphista de 3ª classe; Diogenes José de Medeiros, no lugar de escripturario da 2ª divisão; Dario João Nogueira, no lugar de agente de 1ª classe; Augustô do Carmo Bittencourt, no lugar de agente de 2ª classe; Francisco Ernesto do Souto, no lugar de conferente de 1ª classe; José Alves Cardoso, no lugar de mestre de linha de 1ª classe; Manoel Duarte, no lugar de feitor de 2ª classe, e Estephano José Pereira, no lugar de bagageiro de 1ª classe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de dezembro de 1914

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Declarou-se que o ajudante de procurador da Republica no municipio do Baixo Mearim, na secção de Maranhão, a quem se refere o de-

creto de 23 deste mez, se chama Rymundo Bertholino Fernandes e não como se achava escripto no mesmo decreto.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, com os respectivos documentos, cópia do decreto de 30 do corrente mez, aposentando o ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Amaro Cavalcanti, com todos os vencimentos;

Ao juiz Federal na secção do Rio de Janeiro, o decreto de 23 deste mez, nomeando o 1º supplente do seu substituto no municipio de Maricá;

Ao da secção de Minas Geraes, 13 decretos de nomeação de suplentes do seu substituto e ajudante do procurador da Republica nos municipios de S. João d'El-Rey, Entre Rios, S. João Baptista, Santo Antonio do Machado, Conquista, Conceição do Rio Verde e Guanhães;

Ao da secção do Rio Grande do Sul, o que nomeou o 2º supplente do seu substituto no municipio de Garibaldi;

Ao ajudante do procurador da Republica no municipio de Descalvado, na secção de S. Paulo, a requerimento de 16 do corrente mez, afim de que, conforme foi resolvido por este ministerio, seja a firma reconhecida por tabellião.

Expediente do dia 26 de dezembro de 1914

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:709\$348, de soldo, relativo ao periodo de 23 de maio a 31 de dezembro de 1914, ao major reformado da Brigada Policial desta capital, Francisco Salles de Carvalho (aviso n. 3.858);

De 5:958\$193, de soldo, relativo ao periodo de 27 de maio a 31 de dezembro de 1914, ao tenente-coronel reformado da Brigada Policial desta capital, João Lindo Gonçalves (aviso n. 3.860);

De 2:091\$213, de soldo, relativo ao periodo de 6 de novembro a 31 de dezembro de 1914, ao coronel reformado da Brigada Policial João Bernarino da Cruz Sobrinho (aviso n. 3.862);

De 8:818\$576, de fornecimentos feitos em novembro ultimo á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.864);

De 2:329\$073, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em novembro ultimo (aviso n. 3.865);

De 11:690\$, de quinta e ultima prestação devida pela construcção da barca de desinfecção n. 3, destinada ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 3.863).

— Foram ransmittidos ao mesmo ministerio os seguintes processos de dividas de exercicios findos, nas importancias:

De 2:633\$614, de que é credora a Societé Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz electrica, nos mezes de julho a dezembro de 1913, á Colonia de Aliados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.867);

De 58\$064, de que é credora a D. Lucinda Ramos Tavares, viuva do alferes da Brigada Policial desta Capital Augusto Tavares, pelo soldo que competia a seu fallecido marido e que não foi pago no periodo de 23 a 28 de outubro de 1913 (aviso n. 3.868);

De 4:748\$433, de que são credores Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em novembro de 1913, á Colonia de Aliados na Ilha do Governador (aviso numero 3.869).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a conveniencia das aberturas dos creditos, especial de 30:000\$, para pagamento da subven-

ção de 15:000\$ a cada um dos Estados do Ceará e Santa Catharina, afim de ser applicada em auxilio aos estabelecimentos de assistencia, caridade e beneficencia nas capitães dos mesmos Estados, e de 20:000\$, para subvenção á Associação Protectora dos Cegos 17 de setembro (avisos ns. 3.856 e 3.857).

Requerimento despachado

Dr. João Carneiro. — Requerira opportunamente, por exercicios findos, o pagamento de 700\$, da gratificação que lhe compete como professor interino de «chronologia e de historia universal», especialmente do «Brazil» do Instituto Benjamin Constant, durante o mez de novembro de 1914.

Expediente de 31 de dezembro de 1914

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem vistoriados por aquella repartiçào, os predios ns. 52 e 53 da rua Francisco Belsario.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio e ao director geral de Despoza Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartiçào Central, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, da secção de nographica, da secção de Engenharia Sanitaria, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria de Pharmacias, do Hospital de S. Sebastião, do Hospital Paula Cantido, do Lazareto da Ilha Grande, do Serviço de Prophylaxia do Porto e Policia Sanitaria do Porto e do Serviço de Terra, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame do valdezo do Sebastião Salles, Miguel Figueiredo, Luiz Silva Luiz Mathion, José Pedro de Moraes, José Leal, Agostinho de Assis Corqueira e Alvaro Nilo Ferroira;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Belmiro Figueiredo Couto;

Ao director geral dos Correios, os de Apriçio Alves de Almeida Filho e Wallomar Pinto Moreira;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Paulo Alves da Moura e Martha Maria da Cunha Mattos;

Ao presidente do Tribunal de Contas, o de Arthur Pereira Varga.

Requerimentos despachados

João Lucio Bittencourt (2º districto). — Certifique-se.

Evaristo Marques da Costa (5º districto). — Certifique-se.

Julia Candida Armanda Alegria (7º districto). — Providenciado. Archive-se.

José Machado Faria (7º districto). — Deferido.

Antenor Torres da Silveira (7º districto). — Deferido.

Octavio Campos da Paz (9º districto). — Providenciado. Archive-se.

José Domingos Souto (9º districto). — Concedo 90 dias.

Thomaz & Comp. (9º districto). — Concedo 90 dias.

Dr. Arthur Annibal do Rego Lins. — Certifique-se.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

E. L. Harrison. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido, si não tiver tocado na Bahia.

Braz Lacerda do Amigo. — Compareça nesta directoria.

Maximo José de Araujo. — Deferido, de accordo com o parecer.

Policia do Districto Federal

Por actos de 2 do corrente foram exonerados:

O commissario de 1ª classe Olympio Martins Teixeira, do 10º districto;

Os commissarios do 2º classe: Hildebrando Pereira da Silva, do 3º districto; Joaquim de Paiva Galvão, do 11º; Francisco de Assis Magalhães Couto, do 8º; Eduardo Lobato do Villalba Alvim, do 12º; Edgard Sampaio, do 13º; Cicero da Silva Pereira, do 14º; Synval Pereira de Mello, do 17º; Carlos Pinto de Sá Junior, do 18º; Antenor Francisco Freire, do 19º; João Gomes de Gouveia Junior, do 20º; José Alexandre Pereira, do 23º; Alfredo Abranches do Nascimento, do 22º; e Mario de Oliveira Silva Carvalho, do 19º.

—Foram nomeados por acto da mesma data:

Commissario de 1ª classe do 10º districto, José da Gama Manhães;

Commissarios effectivos de 2ª classe: Emygdio Imocencio dos Reis, do 3º districto; Antonio Gonçalves Leite, do 8º; Julio de Alcantara Pinheiro, do 12º; Luiz Clapp, do 14º; Edgard Soares Machado, do 17º; Antonio Nunes da Silva, do 18º; Octavio de Azevedo Ramos, do 19º; Mario Alves Nogueira da Silva, do 23º;

Commissarios inferimos de 2ª classe: Bolivar Jacques, do 11º districto; Pedro Dutra Nicacio Netto, do 13º; Arides Tavares, do 19º; Carlos Domicio de Oliveira Toledo, do 20º; João Carlos Bahiana, do 22º.

—Foram transferidos, por acto da mesma data:

Os commissarios: Sylvio de Azevedo Marinho, do 5º para o 7º, e Manoel Alipio Leal, do 7º para o 5º; Alfredo Costa, do 6º para o 1º, e Antenor Thibau, do 1º para o 6º; Israel Teixeira Mendes, do 6º para o 2º, e Joaquim Xavier Esteves, do 2º para o 6º; Julio Rodrigues, do 5º para o 1º, e deste para aquelle Raul da Silva Maia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro findo:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Horacio Coelho Lopes do cargo de director das Escolas Profissionais;

O capitão de fragata reformado José Antunes da Silva Guimarães do cargo de capitão do porto do Estado do S. Paulo, que internamente exercia;

O capitão-tenente medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo do cargo de auxiliar de clinica no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

Foram nomeados:

O contra-almirante graduado Verissimo José da Costa para exercer o cargo de director das Escolas Profissionais;

O capitão de mar e guerra Horacio Coelho Lopes para exercer internamente o cargo de comandante da De'esa Novel do Porto do Rio de Janeiro;

O 1º tenente medico Dr. Pedro Martins para exercer o cargo de auxiliar de clinica no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo;

O capitão tenente medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva para exercer o cargo de auxiliar de clinica no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

Foram transmitidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cópias dos decretos do 30 de dezembro ultimo, reformando o contra-almirante graduado engenheiro naval Severiano Antonio de Castilho e o capitão de corveta engenheiro machinista José de Jesus Carvalho, conforme pediram, e graduando no Corpo de Engenheiros Navaes em contra-

almirante o capitão de mar e guerra engenheiro naval Antonio Maximó Gomes Ferraz.

—Por outras de 2 do corrente:

Foram transmitidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes; as cópias dos decretos do 30 de dezembro ultimo, reformando o capitão-tenente Luiz Rodrigues Ferreira o serralleiro de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sargento ajudante, Pedro Gracino dos Santos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente:

Foi nomeado chefe da 2ª divisão do Departamento da Guerra o coronel da arma do infantaria Carlos Jorge Calheiros de Lima, sendo dispensado deste logar o coronel Democrito Ferreira da Silva, reformado.

Para o logar de medico da Escola Militar foi nomeado o 1º tenente medico do Exercito Dr. Antonio Arruda Vallim, sendo exonerado do referido logar o 1º tenente medico tambem do Exercito Dr. Oscar de Castro Loureiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro

Ao chefe do Departamento da Guerra comunicando que o Sr. ministro concedeu licença ao aspirante a official Aristoteles do Souza Martins para em 1915 se matricular na Escola Militar, conforme pediu e satisfeitas as exigencias do art. 183 e seus paragrafos do regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Julio Calheiros Bandeira de Mello, pedindo deus mezes de soldo, a titulo de gratificação, por haver organizado nos annos de 1909 a 1914 o catalogo da bibliotheca do Exercito. — Indeferido; nada autoriza o abono que pede o requerente.

Primeiro tenente medico do Exercito Dr. José de Accioly Peixoto, solicitando gosar uma licença para tratamento de saude em Alagoas. — Deferido, corrente por conta propria as despesas de transporte.

Segundo tenente reformado do Exercito Antonio Fontes Pitanga, requerendo reversão ao serviço activo. — Indeferido; recorra ao Poder Judiciario, querendo.

Segundo tenente reformado do Exercito João Ferreira de Carvalho, pedindo que se lhe abone uma passagem de 1ª classe desta Capital ao Estado do Ceará. — Indeferido; recorra ao Governo do Estado, para onde foi nomeado, querendo.

Pharmacutico Lauro Brandão, offerecendo prestar gratuitamente os seus serviços profissionais no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Indeferido; este ministerio não precisa actualmente dos serviços do requerente.

Jonas Paes Barreto, ex-3º sargento, pedindo uma colocação no Ministerio da Guerra. — Aguarde oportunidade.

Capitão João da Costa Pinheiro, solicitando pagamento de uma quantia. — Complete o sello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1915

Januaria Carolina Gomez da Luz, pedindo os favores do montepio, como viuva do finado contribuinte, Francisco Machado da Luz,

agente do Correo da cidade do Joinville, Estado de Santa Catharina. — Faça sellar a certidão de obito do filho do contribuinte do nome Maurillo.

Justina Maria de Camargo e Maria José do Camargo, mãe e irmã do Graciliano Lemo de Camargo, ex-praticante privativo da agencia do Campinas, Administração dos Correios do S. Paulo, pedindo os favores do montepio. — Juntem nova certidão de obito do pai do contribuinte, da qual constam as formalidades exigidas no art. 77, do decreto n. 9.886, do 7 de março de 1898; prove a segunda habilitanda se vivia ou não em companhia do contribuinte, bem como se percebeu ou não qualquer quantia dos cofres publicos e, finalmente, prove o requerente Julio Pontino do Souza, ser tambem procurador da mesma.

Maria Carolina de Menezes, por si e seu filho menor Angelino, pedindo os favores do montepio deixado por seu marido Luiz José da Rocha, continuo aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Christ na Gloria da Fonseca, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do Norberto Pereira da Fonseca, estafeta da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, do 10 de fevereiro de 1866, sello o attestado da Repartição de Aguas e Obras Publicas e faça testemunhar por duas pessoas idoneas seu requerimento, assignado a rogo, solicitando os favores do montepio.

Arnaldo Braga & Comp., pedindo a entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Manoel Joaquim Meyer de Paiva, 2º escriptorario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo averbação, para os efeitos do montepio, de seu casamento em segundas nupcias. — Compareça nesta secção para explicações.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de dezembro do anno proximo passado foram concedidos 60 dias de licença, com a diaria, de accordo com a 3ª parte do art. 91 da lei n. 2.812, do 3 de janeiro de 1914, ao guarda-freios de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Epiphanyo Franco, para tratar de sua saude.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 31 de dezembro findo foram exonerados:

Luiz Francisco Collares Lisboa, do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Empresa de Navegação La-Rocque, Freta & Comp.;

Francisco de Oliveira Bottas, do cargo de fiscal da mesma inspectoria junto á Empresa de Navegação Bahiana.

Expediente de 31 de dezembro de 1914

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, de accordo com a informação que prestastes em vosso officio n. 903, do 21 do corrente, fica essa inspectoria autorizada a mandar effectuar a venda, em hasta publica, dos trilhos usados, existentes em deposito na Estrada de Ferro do Paraná, devendo servir de base para a arrematação o preço minimo de 253 por tonelada.

Doverais, outrossim, reservar os 60 trilhos solicitados pelo director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, a quo alludo o vosso mencionado officio (aviso n. 123).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de janeiro de 1915

Anterizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a substituir, por conveni-

moia do serviço, um auto-transporte que se acha em pessimas condições pelo automovel marca «Bayard», em deposito na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, devendo ser entregue ao Patrimônio Nacional o «Darracq» tal qual se encontra (aviso n. 268).

Directoria Geral dos Correios Requerimentos despachados

Dia 2 do janeiro de 1915

Julio de Souza Brito, estafeta expresso desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias de accordo com a lei.

Saturnino Lima, estafeta interno da directoria geral, pedindo vistas de processos. — Sim, na 2ª secção do Expediente quanto à portaria n. 1.591, quanto à de n. 1.692, requereira separadamente, querendo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de dezembro ultimo foram concedidos a Josino José Ferreira, director da Escola de Aprendizes Artífices do Piahy, dous mezes de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de novembro proximo findo, para tratamento de sua saúde.

Aditamento ao expediente de 31 de dezembro de 1914

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Geraes, em referencia ao seu officio n. 387, de 17 deste mez, que não podia elle fazer retrotrahir a 17 de novembro o effeito da portaria de 1 do mez seguinte, pela qual foram concedidos dous mezes de licença ao escripturario Samuel Ribas; entretanto que, de accordo com o artigo 63 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, poderia, quando muito, considerar o referido funcionario em gozo de licença, do dia 26 de novembro em diante, desde que o mesmo houvesse justificado as faltas dadas até essa data.

— Autorizou-se, por telegramma, o director da Escola de Aprendizes Artífices do Matto Grosso, em resposta ao seu telegramma de 22 deste mez, a que dá posse do cargo de mestre da officina de selheiro a Joaquim da Silva Prado Barata, devolvendo em seguida o respectivo titulo, afim de ser apostillado.

Foram depositados nesta secção relatório e outras peças concernentes à seguinte invenção:

Dia 31 de dezembro de 1914

Um sistema de painéis de madeira ou metal, destinados à compozição de utensílios de avicultura, taes como criadeiras, gallinheiros, corbas, caixas para transportes de aves, ninhos e outros, desmontaveis, denominado «Systema Painel», de José Hippolyto de Oliveira.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1914

Maury & Voigtel, proprietários e editores do Almanack Commercial, propondo inscri-

gratuitamente na referida obra assumptos attinentes à administração deste ministerio. — Dirijam-se à Recebtoria do Districto Federal, afim de complementarem o sello.

Dia 2 do janeiro de 1915

Eugen Urban & Comp. pedindo a este ministerio mandar certificar ser a firma em questão brasileira. — Não cabe a esta Secretaria de Estado certificar no caso.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de dezembro do anno de 1914, foi exonerado, a pedido, o Dr. Theophilo de Almeida Junior do cargo de medico do Nucleo Colonial «Estoyes Junior», do Estado de Santa Catharina.

Expediente do dia 31 de dezembro de 1914

Sr. director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Em resposta ao vosso officio sob n. 152, de 19 do corrente, cabe-me communicar-vos que o Sr. ministro resolveu, por equidade, autorizar-vos a relevar o excesso de faltas dadas por motivo de molestia comprovada pelos alumnos dessa escola que tiverem a necessaria média de aproveitamento e que por sua applicação aos estudos merecem essa benevolencia da administração (officio n. 1.752).

— Sr. chefe do Policia de Districto Federal: Tenho a honra de informar a V. Ex. em resposta ao officio de n. 1.022, de 26 do corrente, que já dei as necessarias providencias no sentido de serem recolhidos à Hospedaria da Ilha das Flores os imigrantes a que se refere o Sr. Consul Geral da Russia na carta cuja copia V. Ex. se dignou transmitir-me.

Devo, porém, pontuar que esses imigrantes só serão conservados naquella hospedaria até que se localizem convenientemente em qualquer nucleo colonial ou estabelecimento agrícola ou que a referida autoridade consular consiga reparat-os.

Para que V. Ex. possa verificar a improcedencia da reclamação dirigida a essa Chefatura de Policia, tenho a honra de remetter-lhe, em copia inclusa, a informação que sobre o assumpto me prestou a Directoria do Serviço de Povoamento.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha sublestitima e distincta consideração (aviso numero 137).

Informação da Directoria de Povoamento do Solo:

Relativamente à situação de duas familias russas, a que se referiu um quotidiano vespertino de ontem, empre-me prestar as informações seguintes:

Essas duas familias Zachar Birsch (sete imigrantes), Wasily Leasin (sete imigrantes), fizeram parte de uma leva de imigrantes russos (19 familias de 118 pessoas) aqui chegada com o paquete alemão *Giesser*, em 4 de junho ultimo e toda destinada às colônias do Rio Grande do Sul. Desembarcaram todos para a hospedaria da Ilha das Flores, allí aguardaram o desembarco de suas bagagens e o paquete que os devia transportar a Porto Alegre, destino que effectivamente tomaram, a 10 do mesmo mez, a bordo do nacional *Itapara*. Allí chegaram a 17, foram encaminhados a 20 para a colonia Erechim, onde foram localizados.

A 4 de agosto o Consulado Imperial da Russia dirigiu um pedido ao Serviço de Povoamento, no sentido de ser alojado na hospedaria da Ilha das Flores, um certo numero de passageiros de 3ª classe que em transitio seguia para Hamburgo, a bordo do paquete alemão *Cap Roca* que, por motivo da conflagração europea, interrompera sua derrota neste porto. O Consulado Imperial pedia mais que se interasse no paiz essa gente, cuja viagem para o exterior se tornava absolutamente impraticavel. Satisfeita a solicitação consular, foram os passageiros em transitio desembarcados, verificando-se logo que dous d'elles, desacompanhados, eram chefes de familias já encaminhadas para o Rio Grande do Sul, onde, segundo declaração dos mesmos, levava ao conhecimento do Sr. consul, as haviam deixado, seguindo então para Santos, onde se baldearam para o *Cap Roca*, afim de se transportarem só para a Europa. Desembarcaram que foram, negaram-se formalmente a tomar destino dentro do paiz. Postos fora da hospedaria, o Consulado Imperial convenceu-os da conveniencia de seguirem para S. Paulo, onde trabalhariam até que a situação permittisse a continuação de sua viagem para o exterior. De facto para ali embarcaram a 14 de agosto, de onde voltaram logo, sendo-lhes ainda uma vez fornecida passagem para o Rio Grande, sempre a instancias do Consulado Imperial, a bordo do *Itapema*, em 22 de agosto. Agora novamente regressam com as familias, afim de aguardar, na hospedaria da Ilha das Flores, o fim da guerra e consequente viagem para a Russia. Foi a um pedido nesse sentido, do Consulado Imperial da Russia, que a Directoria, com muito pesar, não pode attendere.

Confere. Em 30 de dezembro de 1914. — *Magne Custy*.

Visto. — *Theophilo de Azevedo*, director da secção, interino.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Jasakata Iwanaga, solicitando reintegração no cargo de chefe de Cultura do Aprendizado Agrícola de Izarapá-Assú, no Estado do Pará. — Não ha que deterir.

Jão Silveira, chefe da 3ª secção do Posto Zootecnico de Pinheiro, pediu que tenham andamento os seus requerimentos dirigidos ao director daquelle posto. — A providencia é da alçada da Directoria do Posto.

Eduardo Eirler, ex-jardineiro chefe do Jardim Botânico, pediu a sua reintegração no referido cargo. — De accordo com as informações, não ha que deterir.

Alcides da Silva Paranhos, ex-auxiliar de 2ª classe da Inspectoria de Veterinaria, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, pedindo a sua reintegração no referido cargo. — Não ha que deterir.

Osnorio Fernandes Alvares, propondo alugar pela quantia de 400\$ o capinzal existente na rua Velha do Jardim Botânico que liga com a Lagoa Rodrigo de Freitas. — Determinando o orçamento municipal que taes culturas não são permittidas na zona indicada, não ha que deterir.

Urbano Lima Poze, propondo alugar pela quantia de 250\$ o capinzal existente na rua Velha do Jardim Botânico que liga com a Lagoa Rodrigo de Freitas. — Determinando o orçamento municipal que taes culturas não são permittidas na zona indicada, não ha que deterir.

Luiz Pereira de Mello, propondo alugar pela quantia de 350\$, o capinzal existente na rua Velha do Jardim Botânico que liga com a Lagoa Rodrigo de Freitas. — Determinando o orçamento municipal que taes culturas não são permittidas na zona indicada, não ha que deterir.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo prorrogação do prazo para entrar com a quota relativa á segunda quinquena do mez de dezembro. — Concedo oito dias de prazo.

Orestes dos Santos Cordeira, vice-consul em Rivera, pedindo restituição da quantia de 366\$ que a maior foi descontada de seus vencimentos, a titulo de divida do montepio. — O peticionario ja recebeu, a titulo de restituição, o que reclama.

Companhia Cessionaria das Doas do Porto da Bahia, pedindo, por certidão, o teor do officio n. 2, de 14 de setembro ultimo, do Sr. Antonio Filetto Sampaio Marques, em comissão de inspecção na Alfandega da Bahia. — Não pôde ser attendida.

Pelo Sr. director:

Julio Pedro de Lima, pedindo certidão. — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 31 de dezembro de 1914

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 635—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso aviso n. 4.069, de 19 de setembro ultimo, referente á aposentadoria de Alonzo da Silva Novas no lugar de carteiro da agencia do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, compare-mo ponderar-vos que no mesmo processo não existe prova de que a molestia que invalidou o alludido funcionario foi adquirida no serviço.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 31 de dezembro de 1914

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 993—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.421, do dia 10, referente ao requerimento em que o padre Lourenço Schneider solicita dispensa da factura consular relativa a 82 volumes de sua bagagem, vinda no vapor norueguez *Cometa*, entrado em 3 deste mez, resolveu, attendendo a que os artigos de que se compõe aquella bagagem, pela sua quantidade e natureza, não se destinam a commercio, deferir, por despacho do dia 22, o pedido alludido, á vista do disposto na letra c do art. 3º do decreto n. 1.101, de 21 de novembro de 1903.

N. 994—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 710, de 29 do fluente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas afluenciaes, de 500 engradações, marca L. C., sem numero, contendo batatas e agulha chegados do Nova York pelo vapor inglez *Highland Haris*.

Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 367—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, proterido sobre o processo encaminhado com o vosso

officio n. 2.046, de 18, referente á minuta do termo do contracto celebrado entre essa repartição e a firma Milano & Comp. para aquisição de 20.000 folhas de cartolina, peço-vos proveis esclarecer-me nos sobre si foram observadas as determinações do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, com relação á abertura das propostas e á questão da idoneidade.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 649—Tendo o Sr. ministro assignado a carta-patente n. 143, expedida por essa inspecção á sociedade de seguros Concordia, com sede nesta Capital, junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 920, de 28 do corrente mez.

— Sr. director do serviço commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 234—Para que vos pronuncieis a respeito, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho de hontem, remetto-vos o incluso requerimento, firmado pelo commandante de vapores desse lloyd Waldemar Klaes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 199—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias das licenças, para tratamento de saude, concedidas a Gileno Pedrosa, guarda-mór da Alfandega de Manaus; a Argeirino Augusto de Araujo Jorge, 3º escripturario da mesma alfandega; a Carlos Santa Cruz de Oliveira, fiscal da descarga de sal, nesse Estado; e a Eduardo Seixas Duarte, 4º escripturario da delegacia a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 428—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença para tratamento de saude concedida a Satyro Pibernat do Carvalho, 4º escripturario dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 710—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo licenças para tratamento de saude a Annibal Nunes Pires, guarda-mór, e a Heitor Gonçalves, 2º escripturario da Alfandega de Santos.

Dia 2 de janeiro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—De accordo com o despacho Sr. ministro, do dia 31 de dezembro ora findo, autorizo-vos a desembaraçar o entregar á Caixa de Amortização seis caixas contendo cedulas do Thesouro Nacional, vindas do Italia no vapor *Brasile* e remetidas pela Sociedade Anonyma Cartiere Pietro Miliani de Fabriano.

N. 2—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio dessa inspecção n. 2.036, de 19 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 30 de dezembro findo, autorizar-vos a despachar livre de direitos e demais taxas uma caixa da marca AS-17-C-050, vinda pelo vapor *Romirez*, consignada á Alfandega do Rio de Janeiro e contendo uma machina e accessorics destinada á lancha dessa repartição *Sampaio Vianna*, devendo, porém, a entrega da mesma á M. S. Lino ficar dependendo da assignatura na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do novo contracto, que será considerado additivo no dia 26 do corrente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1—Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 31 de dezembro ora findo, que nesta data se autoriza a alfandega desta Capital a desembaraçar e entregar á repartição a vosso cargo seis caixas contendo cedulas do Thesouro Nacional, vindas do Italia no vapor *Brasile* e remetidas pela Sociedade Anonyma Cartiere Pietro Miliani de Fabriano.

Directoria da Despesa Publica

Pagamentos feitos no dia 2 de Janeiro de 1915.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Dias Garcia & Comp.....	6:699\$528
Luiz Macedo.....	1:200\$000
P. Baptista da Silva.....	300\$000
Botelhos & Oliveira.....	919\$200
Leitão, Irmão & Comp.....	75\$000
Azevedo Fonseca.....	451\$500
Companhia do Gaz.....	2\$387
Antonio Lima.....	75\$000
Ernesto José da Silva.....	90\$000
Luiz Corrêa.....	112\$000
Eugenio F. de Souza.....	31\$000
Loureiro & Queiroz.....	32\$000
Sampaio Corrêa & Comp.....	288\$180
José A. Silva e outros.....	1:512\$000
Total	11:721\$195

Ministerio da Guerra:

Merino & Comp.....	788\$000
Rodrigo Vianna.....	596\$000
Miranda Gusmão & Comp.....	370\$000
Loureiro & Queiroz.....	170\$000
Leitão, Irmão & Comp.....	1:356\$000
Total	3:280\$000

Ministerio da Fazenda:

Escola do Cegos Aultos.....	165\$600
Edmundo do Rego Barros Filho..	2:801\$172
Folha do Serventes do Tribunal de Contas.....	1:500\$000
Idem dos do Thesouro.....	5:943\$000
Idem do electricista.....	350\$000
João Cavaleanti de Albuquerque Vasconcellos.....	750\$000
Total	11:570\$072

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Folha do Ilerto Floréstal.....	10:653\$948
--------------------------------	-------------

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sampaio Corrêa & Comp.....	11\$550
Edgardo Rebello.....	160\$000
Pedro Reis.....	300\$000
Joaquim B. de Campos.....	457\$500
Societé Anonyme du Gaz.....	1:997\$321
Henrique Puerta & Filho.....	150\$000
Leitão Irmãos & Comp.....	377\$000
Rodrigues Teixeira & Borges....	870\$000
B. Wachholdt.....	513\$200
Raphael S. Lima.....	1:000\$000
Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.	532\$000
Escola Profissional o Asylo para Cegos.....	378\$700
Dias Garcia & Comp.....	3:800\$460
Ramen Lopes e outros.....	1:580\$000
Total	12:131\$631

Recapitulação

Ministerio da Justiça.....	12:131\$631
Ministerio da Fazenda.....	11:570\$072
Ministerio da Agricultura.....	10:653\$948
Ministerio da Viação.....	11:721\$195
Ministerio da Guerra.....	3:280\$000
Total	49:358\$844

Directoria da Despesa Publica, 2 de Janeiro de 1915. — A. R. Valdetaro.

TABELLA DOS DIAS DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PAGADORIA DO THEOURO NACIONAL

Primeiro dia util

Numero de cheques, 1.133 — Importancia, 1.461:500\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Jesus.....	Thesouro — 1ª parte.....	140	80:000\$000
Lapagesse...	Thesouro — 2ª parte.....	116	74:200\$000
Barreto.....	Tribunal de Contas.....	72	50:000\$000
Celso.....	Supremo Tribunal.....	77	81:000\$000
Bustamante..	Côrte de Appellação.....	116	105:000\$000
Jovino.....	Senadores.....	64	194:300\$000
»	Secretaria do Senão.....	40	49:000\$000
Aché.....	Deputados do Norte.....	93	294:500\$000
»	Deputados do Sul.....	118	363:800\$000
Moura.....	Secretaria da Camara.....	51	59:000\$000
Peixoto.....	Reformados de Policia.....	90	34:000\$000
»	Reformados de Bombeiros..	23	14:000\$000
Paz.....	Fiscaes de bancos e loterias	28	13:000\$000
»	Avulsa da Fazenda.....	30	14:000\$000
»	Avulsa da Agricultura.....	42	15:000\$000
»	Avulsa da Viação.....	8	7:000\$000
»	Avulsa da Justiça.....	23	12:000\$000
		1.133	1.461:500\$000

Segundo dia util

Numero de cheques 941 — Importancia, 536:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Bustamante..	Secretaria da Justiça.....	86	51:000\$000
Aché.....	Secretaria da Viação.....	99	58:000\$000
Celso.....	Secretaria do Exterior.....	67	59:000\$000
Barreto.....	Secretaria da Agricultura..	111	67:000\$000
Lapagesse...	Estatistica Commercial.....	98	48:000\$000
Paz.....	Caixa de Amortização.....	64	35:000\$000
»	Caixa de Conversão.....	26	17:000\$000
Jesus.....	Repartição de Aguas, 1ª parte.....	102	40:000\$000
Jovino.....	Saude Publica, 1ª parte....	55	25:000\$000
»	Iluminação Publica.....	34	19:000\$000
Moura.....	Repartição de Aguas, 2ª parte.....	22	14:000\$000
»	Saude Publica, 3ª parte....	73	26:000\$000
Peixoto.....	Saude Publica, 2ª parte....	86	63:000\$000
»	Fiscalização da City.....	17	11:000\$000
		941	536:000\$000

Terceiro dia util

Numero de cheques, 553 — Importancia, 263:700\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Barreto.....	Imprensa Nacional (5).....	16	7:200\$000
»	Idem (5 A).....	36	11:000\$000
Lapagesse...	Laboratorio Nacional.....	26	12:500\$000
»	Archiivo Nacional.....	24	12:000\$000
Moura.....	Hospodaria da Ilha das Flores.....	31	11:000\$000
»	Instituto Oswaldo Cruz....	13	10:000\$000
Bustamante..	Casa da Moeda.....	46	24:000\$000
Celso.....	Directoria de Veterinaria...	33	15:000\$000
»	Inspectoria de Seguros.....	23	20:000\$000
Peixoto.....	Bibliotheca Nacional.....	52	22:000\$000
Jovino.....	Junta Commercial.....	17	7:000\$000
»	Corpo Diplomatico.....	32	23:000\$000
Jesus.....	Instituto Nacional da Musica	72	32:000\$000
Paz.....	Instituto Bonjania Constant	51	22:000\$000
»	Instituto de Surdos-Mudos..	20	7:000\$000
Aché.....	Escola de Bellas Artes.....	50	18:000\$000
»	Inspectoria de Navegação...	6	4:000\$000
		553	263:700\$000

Quarto dia util

Numero de cheques 685 — Importancia 340:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Jovino.....	Fiscalização das Estradas de Ferro.....	89	77:000\$000
Jesus.....	Directoria Geral de Estatistica 1ª parte.....	116	54:000\$000
Aché.....	Idem idem, 2ª parte.....	58	16:000\$000
Peixoto.....	Idem idem, 3ª parte.....	44	14:000\$000
Paz.....	Inspectoria de Pesca.....	49	20:000\$000
»	Serviço de Protecção aos Indios.....	20	11:000\$000
Moura.....	Defesa Agricola.....	46	20:000\$000
»	Horto Florestal.....	8	4:000\$000
Celso.....	Povoamento do solo.....	58	33:000\$000
Barreto.....	Escola Superior de Agricultura.....	63	26:000\$000
Bustamante..	Directoria de Meteorologia e Astronomia.....	40	20:000\$000
»	Serviço Geologico.....	23	16:000\$000
Lapagesse...	Assistencia de Alienados..	46	22:000\$000
»	Serviço de informações, etc.	17	7:000\$000
		685	340:000\$000

Quinto dia util

Numero de cheques, 1.075 — Importancia, 542:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Jesus.....	Apasentados da Viação A C.	160	84:000\$000
Paz.....	Idem idem D I.....	146	75:000\$000
Lapagesse...	Idem idem J L.....	160	82:000\$000
Barreto.....	Idem idem M Z.....	156	68:000\$000
Peixoto.....	Idem idem A Z supplementar.....	120	59:000\$000
Bustamante..	Idem da Fazenda.....	104	45:000\$000
Aché.....	Faculdade de Medicina, primeira parte.....	48	38:000\$000
Celso.....	Escola Polytechnica.....	37	32:000\$000
Jovino.....	Faculdade de Medicina, segunda parte.....	35	11:000\$000
»	Inspectoria de Obras contra as Seccas.....	35	21:000\$000
Moura.....	Museu Nacional.....	40	25:000\$000
		1.075	542:000\$000

Sexto dia util

Numero de cheques, 741 — Importancia, 233:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Aché.....	Secretaria de Policia.....	110	40:000\$000
Peixoto.....	Policia, 2ª parte.....	54	12:000\$000
»	Casa de Correção.....	11	3:000\$000
Paz.....	Commissarios de 1ª classe..	78	19:000\$000
Moura.....	Idem de 2ª classe.....	103	30:000\$000
Lapagesse...	Fiscaes de vehiculos, etc....	72	10:000\$000
Bustamante..	Delega los o escrivães.....	67	30:000\$000
»	Internato D. Peiro II.....	28	18:000\$000
Barreto.....	Externato D. Pedro II.....	32	17:000\$000
Jesus.....	Jardim Botânico.....	22	10:000\$000
Celso.....	Fiscaes de consumo.....	94	20:000\$000
Jovino.....	Posto Zootechnico.....	50	20:000\$000
»	S. Culto Catholic.....	12	1:000\$000
»	Conselho Superior.....	6	3:000\$000
		741	233:000\$000

Setimo dia util

Numero de cheques, 1.172 — Importancia, 168:900\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Bustamante.	Aposentados da Justica.....	94	56:00\$000
Jovino.....	Aposentados do Exterior — Marinha - Guerra.....	138	40:000\$000
Lapagesso...	Montepio da Fazenda F a H. Montepio do Exterior.....	74 75	5:000\$000 11:000\$000
Aché.....	Idem da Agricultura.....	14	2:000\$000
Moura.....	Montepio da Fazenda A 1. Idem A 2.....	100 60	6:000\$000 4:500\$000
Jesus.....	Idem M 2.....	82	7:000\$000
Peixoto.....	Idem B e D.....	92	5:000\$000
Celso.....	Idem E.....	78	5:000\$000
Barreto.....	Idem I e L.....	138	11:000\$000
Paz.....	Praças de pret..... Montepio da Fazenda M.....	22 98	400\$000 9:000\$000
	Idem N a Z.....	103	7:000\$000
		1.172	168:900\$000

5º dia util

Numero de cheques 1.204 — Importancia 157:000\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Peixoto.....	Meio soldo M2.....	4	1:000\$000
Lapagesso...	Diversas pensões da Mari- inha A.....	94	22:000\$000
Paz.....	Diversas pensões da Mari- inha BD.....	60 62	12:000\$000 2:000\$000
Jesus.....	Diversas pensões da Mari- inha E I.....	126	36:000\$000
Aché.....	Idem idem N Z.....	74	15:000\$000
Barreto.....	Idem idem M.....	144	26:000\$000
Celso.....	Meio soldo H L.....	134	6:000\$000
Bustamante.	Idem idem M I.....	140	6:000\$000
Moura.....	Idem idem E G.....	134	6:000\$000
Jovino.....	Idem A.....	124	5:000\$000
	Idem N Z.....	68	5:000\$000
	Diversas pensões Marinha J L.....	70	14:000\$000
		1.204	157:000\$000

Nono dia util

Numero de cheques 1.358 — Importancia, 217:700\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Paz.....	Diversas pensões da Guerra A1.....	114	20:200\$000
Jesus.....	Idem idem, BD.....	100	15:000\$000
Jovino.....	Novos contribuintes da Agri- cultura e Exterior....	31	3:300\$000
Lapagesso...	Novos contribuintes da Fa- zenda.....	80	6:700\$000
Barreto.....	Diversas pensões da Guerra M2.....	60	13:000\$000
Celso.....	Idem idem E.....	80	18:000\$000
Bustamante.	Idem idem FG.....	55	14:000\$000
Aché.....	Idem idem A2.....	70	12:800\$000
Moura.....	Idem idem H-I.....	60	9:500\$000
Peixoto.....	Idem idem idem JL.....	140	23:500\$000
Bustamante.	Idem idem M.....	140	33:400\$000
Aché.....	Idem idem NZ.....	122	24:000\$000
Moura.....	Novos contribuintes da Via- ção 99.....	121	9:000\$000
Peixoto.....	Idem idem complementar... Novos contribuintes da Jus- tica.....	40 89	2:000\$000 9:300\$000
	Idem da Marinha e Guerra.	55	4:300\$000
		1.358	217:700\$000

Decimo dia util

Numero de cheques 1.387 — Importancia 60:100\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Aché.....	Montepio civil da Guerra A H.	132	8:000\$000
Jovino.....	Idem idem I Z.....	128	7:000\$000
Jesus.....	Idem idem Marinha A H....	124	7:600\$000
Celso.....	Idem idem I Z.....	123	7:800\$000
Lapagesso...	Montepio militar da Mari- inha A.....	108	3:300\$000
Barreto.....	Idem idem M.....	120	4:400\$000
Bustamante.	Idem idem E H.....	112	3:700\$000
Moura.....	Idem idem Guerra E L.....	104	3:400\$000
Peixoto.....	Idem idem Marinha A 2 D..	42	2:200\$000
Paz.....	Montepio militar da Guerra A D.....	86	3:400\$000
	Idem idem N Z.....	98	3:400\$000
	Montepio militar da Marinha I L.....	98	3:300\$000
	Idem idem N Z.....	80	2:600\$000
		1.387	60:100\$000

Decimo primeiro dia util

Numero de cheques, 1.254 — Importancia, 95:600\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancia
Bustamante.	Montepio da Justica A1.....	150	12:100\$000
Paz.....	Pensões, J. Z.....	118	10:300\$ 00
Moura.....	Montepio da Justica C. D....	150	5:500\$000
Jovino.....	Idem, idem E.....	92	7:500\$000
Barreto.....	Pensões Provisorias.....	36	2:000\$000
Peixoto.....	Montepio da Justica F. I... Idem, idem J. L.....	122 118	9:200\$000 8:700\$000
Celso.....	Idem, idem M1.....	140	11:500\$000
Jesus.....	Idem, idem M2.....	88	7:800\$000
Lapagesso...	Idem, idem A2 B.....	10	1:000\$000
Aché.....	Idem, idem N. Z.....	128	9:500\$000
	Pensões A. I.....	102	10:600\$000
		1.254	95:600\$000

12º dia util

Numero de cheques 1.533 — Importancia 93:900\$000

Escripturarios	Folhas	Cheques	Importancias
Bustamante.	Montepio da Viacção, A.....	160	9:300\$000
Lapagesso...	Idem, idem, C.....	136	8:700\$000
Aché.....	Idem, idem, M 2.....	140	9:300\$000
Moura.....	Idem, idem, E 1.....	120	6:800\$000
Peixoto.....	Idem, idem, A 2.....	54	2:800\$000
Jovino.....	Idem, idem, M 1.....	160	11:100\$000
Barreto.....	Idem, idem, Q R.....	62	4:300\$000
Celso.....	Idem, idem, S Z.....	100	6:000\$000
Paz.....	Idem, idem, J.....	90	6:000\$000
Barreto.....	Idem, idem, E 2 F.....	102	6:100\$000
Jesus.....	Idem, idem, A 3 B.....	32	2:000\$000
	Idem, idem, L.....	100	5:200\$000
	Idem, idem, M 3. P.....	104	5:800\$000
	Idem, idem, D.....	36	2:000\$000
	Idem, idem, G I.....	136	8:500\$000
		1.532	93:900\$000

Directoria da Despoza Publica do Thesouro Nacional em 2 de ja-
neiro de 1915. — Alfredo Regulo Valdetaro, director.

Theŝouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 2 DE JANEIRO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	17.500:000\$000	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, ns. 11.118 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:		Quota de resgate:	
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$439
Papel-moeda a incinerar:		Idem, idem, na ultima semana.....	2.985:582\$439
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....		Amortização dos empréstimos:	
Empréstimos a bancos:		Restituição: pelos bancos das quantias recebidas a título de empréstimo.....	9.319.100\$310
Importancia fornecida a bancos, a título de empréstimo.....	96.500:000\$000	Juros sobre empréstimos:	
Thesouro Nacional:		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	84.143\$059
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data	136.000:000\$000	Somma.....	262.418.826\$068
Thesouro Nacional c/ de Deposito:			
Importancia de juros depositada para occorrer ás despesas com a emissão.....	44:853\$823		
Juros vencidos:			
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....			
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:			
Importancia de amortizações e juros recolhidos á Thesouraria Geral.....	2.351:419\$215		
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....			
Somma.....	262.418:823\$068		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Títulos da dívida publica:		Bancos c/ de caução:	
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	5.166:000\$000	Peças cauções de títulos da dívida publica e effectos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	139.455:000\$731
Effeitos commerciaes:		Bancos c/ de depositos:	
Valor nominal dos effectos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	133.989:000\$731	Polos depositos em notas conversiveis e ouro amoldado, conforme demonstração no activo.....	450:000\$000
Notas conversiveis e ouro amoldado:		Somma.....	402.323.916\$799
Importancia depositada pelos bancos.....	450:000\$000		
Somma.....	402.323.916\$799		

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1915

José Deus Rainha. — Transfira-se.
Francisco Miguel & Comp. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de réis 1:200\$000.
Alfredo Pereira Valuano. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevreiro de 1904.
Victorino Costa & Branquinho. — Faça a prova legal do valor locativo do predio.
Manoel Ferreira Souza. — Em face do parecer, não pôde ser attendido. A applicação

do principio de equidade compete ao Sr. ministro da Fazenda.
Manoel Ferreira Souza. — Faça a prova legal do aluguel.
B. Carujo. — Idem.
Manoel Alves Nobrega. — Selle o documento de fls. 6.
Companhia União. — Officia-se, nos termos do parecer.
José Cardoso. — Transfira-se.
João Vasques Alvarez. — Idem.
Castodio José Esteves. — Idem.
A. Corrêa & Comp. — Nos termos do parecer, averbe-se a mudança ou o corrente exercicio.
José Labanca. — Faça a prova legal do aluguel.
José Dias Castro. — Em face do parecer, não

procede a reclamação quanto ao valor locativo. Quanto a transferencia do estabelecimento, prove o allegado.

Julietta Vaz Berneand. — Faça-se a alteração proposta.

Vaz Carvalho & Comp. — Reduza-se o valor locativo do estabelecimento, neste exercicio, a 1:500\$000.

José Crellho. — Indeterido. A dívida a que se refere a contra lê junta recac, não sobre o prodio n. 13, antigo 9, da rua Cunha Barbosa, propriedade do requerente, o sim sobre o n. 13 antigo, hojo 17, pertoncente a José Joaquim Fernandes. A dívida é pois, procedente.

João Cunha Magalhães. — Mantenho o lançamento feito.

Carlos Bastos.—Reduza-se a 1:300\$, a este exercicio, o valor locativo do estabelecimento.

Braslian Warrants Company Limited.—Não ha o que declarar.

Mario Carvalho & Comp.—Prov: o aluguel na fórma da lei.

Lauman & Kemp.—A 2ª Sub-directoria, Raphael & Corrêa.—A divida a que se refere a contra-fô junta é procedente contra A. J. Miranda, e refere-se ao exercicio de 1910. Não ha, pois, o que deferir.

Companhia Cervejaria Brahma.—Indeferrido. A divida é procedente contra a requerente.

Manoel Goulart.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Maria Christina Azevedo.—Idem.

Nicoláo Lopes.—Idem.

José Monteiro Ferreira.—Idem.

Santos & Pires.—Idem.

Antonio Affonso Alves.—Idem.

L. Teixeira & Comp.—Idem.

Manoel Vaz Souza.—Transira-se.

Ribeiro Borges & Comp.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Augusto Jorge Ormãda.—Idem.

II Bichara.—Relaciono-se a divida para ser cobrada executivamente.

José Siqueira.—A 2ª Sub-directoria.

Corrêa & Sampaio.—Altere-se, a partir de janeiro de 1914, a classificação do estabelecimento para—Confeitaria—sujeito ao pagamento da differença referida no parecer.

Companhia Agricola Botucatu.—Averbe se a mudança, sob o valor locativo de 1:200\$, fazendo-se a inscripção dos directores não remunerados, cita-os no parecer, e do remunerado coronel Joaquim Ribeiro, a partir de outubro de 1914, ao qual imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Auto de infracção n. 88, de 1914

Contra Salomão José, estabelecido á rua Menezes Vieira n. 17, com o negocio de armario, foi lavrado o auto de fls. 2, por falta de registro para o commercio de generos sujeitos ao imposto do consumo.

Foita a intimação regulamentar para allegações de defesa, apresentou-se a firma Salomão José Maomed Haley, e exhibindo os documentos de fls. 3, 4 e 5, declarou haver pago a divida patente de registro, neste anno, quanto estabelecido á rua Visconde de Itaboraite n. 63, de onde se mudou para a rua Menezes Vieira n. 17, pedindo, por isso, relevação de qualquer multa a ser imposta.

O agente fiscal autuante informou que, na falta de exhibição da patente de registro e de esclarecimentos, que jámais lhe foram prestados, lavrou o auto de fls. 2, sendo que, sómente pela-defesa de fls. e documentos con juntamente apresentados, se verifica que a firma estabelecida no predio n. 17, sito á rua Menezes Vieira, é Salomão José Maomed Haley, razão porque os dous ultimos nomes não constam do auto lavrado.

Accrescentou que, desaparecendo a infracção do art. 3º, constante do auto, deu-se, não obstante, infracção do art. 10, letra A, do vigente regulamento dos impostos do consumo.

A vista do exposto, julgo improcedente o auto de fls. 2, ficando, porém o autoado Salomão José Maomed Haley obrigado ao pagamento de nova patente de registro por não haver feito, em tempo opportuno, a communicação de mudança do estabelecimento, de accordo com o art. 10, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Caixa	Debito		Credito	
Bilhetes a emittir.....	71.981:870\$000			
Moeda subsidiaria.....	7:276\$183	71.992:143\$183		
Caixa, ouro:				
Em depositos:				
Libras.....	2.959.764-10-0	44.391:467\$500		
Francos.....	13.884.660	8.257:612\$971		
Ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$250		
Marcos.....	1.982.870	1.455:718\$545		
Dollars.....	27.135.675	83.611:693\$600		
Cordas austriacas.....	11.160	6:969\$950		
Posos argentinos.....	29.310	87:157\$567		
Pesetas hispanholas.....	723.320	430:191\$418	138.757:877\$301	
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982			
Differença de ouro fino.....	310:380\$034	19.339:776\$016		
			227.789:800\$000	
Emissão:				
Bilhetes emittidos.....		707.223:440\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.167:600\$000			
Bilhetes resgatados.....	473.263:910\$000	549.436:510\$000		
Em circulação.....			157.786:930\$000	
Notas a emittir:				
Existentes no cofre.....			71.931:870\$000	
Thesouro Nacional:				
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000	
			229.789:800\$000	

Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, chefe da contabilidade, interino. João Gomes de Motta, thesoureiro.—Barão de Aguas Claras, director.

Caixa de Conversão

BALANÇO

Activo

Caixa ouro (cambio de 16 d.).....	138.457:877\$801
Caixa.....	71.992:146\$183
Fracções em moeda subsidiaria.....	10:723\$817
Resgate de notas.....	271.518:300\$000
Notas dilaceradas.....	9.351.033\$000
Notas modelo.....	136:630\$000
Notas inutilizadas.....	3:100\$000
Differença de ouro fino.....	310:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	1.243.000:000\$000
Total.....	1.753.809:623\$817

Passiva

Emissão.....	157.786:930\$000
Notas a emittir.....	71.981:870\$000
Fracções ouro.....	10:723\$817
Notas a incinerar.....	281.009:100\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.243.000:000\$000
Total.....	1.753.809:623\$817

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de dezembro de 1914. Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, chefe interino.

Imprensa Nacional do «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1915

Henrique Pereira Lucas. Concedo 10 dias de licença, em termos.

Adelia de Monlonça. — Sim em termos.

Albano Catten. — Concedo 20 dias de licença.

Não Fontoura. — Indeferido.

Idalina Cunha Balthazar da Silveira. — Sim, em termos.

Julio da Silveira Candeira. — Sim, em termos.

Albano Catten. — Complete o sello.

Benedicto Silva. — Sim, em termos.

Leandro Gomes Velasco. — Complete o sello.

André Gil Lopes. — Idem.

Mancel do Nascimento Barbosa. — Sim, em termos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Realiza-se hoje, ás 12 horas, a primeira sessão preparatoria, para verificação de numero legal para a sessão extraordinaria, convocada pelo Sr. Presidente da Republica para o dia 9 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas. Avisos ns. 2.944 e 309, de 7 de outubro e 7 de dezembro, pagamento de 3.813\$940, a diversos, de fornecimento e passagens concedidas para a Inspectoria Federal das Estradas, no anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.798 e 2.878, de 7 e 15 de dezembro, pagamentos de 9.264\$870 e 4.523\$125, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 80, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 6 de outubro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em setembro ultimo.

Representação da 1ª Sub-directoria da Contabilidade Publica, de 29 de dezembro, pagamento de 730\$ ao 2º escriptuario do Thezouro João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, de gratificação.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.934, de dezembro, pagamento de 74.013\$48, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 988, 992 e 1.032, de 10, 12 e 21 de dezembro, pagamento de 9.021\$888, 7.376\$400 e 22.319\$060, a diversos, de fornecimentos e de publicações de editaes, por conta deste ministerio, no anno proximo passado.

Requerimento despachado:

Do Francisco Lourenço de Freitas, ex-thezoureiro da Allanega de Santos, pedindo a tomada de suas contas. — Revalidado o sello da petição, volte.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

1ª sessão em 2 de Janeiro de 1915

PREZIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Sr. ministros Manoel Murtilho, André Cavalcanti, Oliveira, Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixou de comparecer com causa participata, o Sr. ministro Eudás Galvão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.703 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente Deodato Marques de Oliveira. — Converteu-se o julgamento em diligencia, a fim de se solicitarem informações do juiz respectivo para a proxima sessão, unanimemente.

N. 3.703 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente Hermarin Carlos Palmeira. — Não passando a preliminar de se solicitarem informações ao Governo, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Canuto Saraiva; foi concedido o *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pedro Mibielli e Godofredo Cunha. Usou da palavra, pelo paciente, o advogado Dr. Francisco C. Monteiro de Salles.

Recursos criminaes

N. 291 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorreatos, Oscar R. Taves, Afonso D. Pimenta, Benjamim Bravo e outros; recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara. — A requisição do Sr. ministro procurador geral da Republica, foi adiado o julgamento para a proxima sessão.

N. 292 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, Francisco Ferreira da Cruz; recorrida, a Justiça Federal. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Appellação criminal

N. 608 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Felisberto Gonçalves Luiz; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 905 — Rio Grande do Sul — (Aggravo do art. 44º do regimento) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, D. Maria Rita Fonseca de Montalvo. — Foi confirmado o despacho agravaado, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 633 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, D. Victoria Guimarães Simpson; embargado, Ignacio José Pereira Guimarães. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 825 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtilho; recorrente, Honorato Pereira Cabral; recorrida, a Fazenda Publica do Estado. — Conhecendo-se do recurso, deu-se-lhe provimento para reformar a sentença recorrida, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellação civil

N. 2.419 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante a Fazenda Nacional; appellado, Joaquim Antonio Teixeira. — Deu-se provimento á appellação para julgar o autops appellado carcedor da acção, unanimemente.

N. 2.611 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Armando Ferreira. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Serviu de procura tor geral da Republica, *ad hoc*, o Sr. ministro Coelho e Campos, por ser impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BALKARAM A SECRETARIA, COM VISTA AS PARTES

Appellação civil

N. 2.427 — Minas Geraes — Appellante, o Estado de Minas Geraes; appellados, Ornstein & Comp. e outros.

AUDIENCIA EM 2 DE JANEIRO DE 1915

Juiz semanal, o Exmo. Sr. ministro Leoni Ramos

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 1.824 — Minas Geraes — Aggravante, Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga; aggravado, o Juizo Federal de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.841 — Paraná — Aggravante, Domingos Manoel da Costa; aggravado, Dr. Antonio Carlos Tinoco Cabral. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 1.843 — Bahia — Aggravante, o municipio de S. Salvador; aggravado, o Estado da Bahia. — Não se conheceu do agravo.

N. 1.851 — Pará — Aggravante, Alexandre José Ferreira; aggravada, a Companhia Interesse Publico do Brazil. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.852 — Pará — Aggravante, Alexandre José Ferreira; aggravada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense. — Tomou-se conhecimento do agravo.

N. 1.848 — Minas Geraes — Aggravantes, Pereira & Pimenta; aggravados, Botelho & Oliveira. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellação civil

N. 1.654 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.682 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Charles Bailly & Comp. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 1.657 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.259 — Capital Federal — Appellante, Dr. Carlos Domicio de Assis Toledo; appellada, a União Federal. — Julgou-se por sentença a habilitação.

N. 2.368 — Pará — (aggravo do art. 44) appellante, Companhia de Seguros Lloyd Americano; appellado, Gueljo Petronieri. — Confirmou-se o despacho agravaado.

Recurso extraordinario

N. 765 — Capital Federal — (embargos) embargantes, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher; embargado, Caetano Garcia. — Desprezaram-se os embargos.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Antão de Vasconcellos, por parte de Botelho & Oliveira e designou a Pereira & Pimenta o prazo da lei, 5 dias, para interponem os recursos que entenderem nos autos de agravo do accordão n. 1.848, e juntou procuração. — Deferido; apregoados não compareceram. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juízo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES

Expediente de 26 de dezembro de 1914 a 2 de janeiro de 1915

Execução de sentença

Exequente; Pedro Virgínio Orlandini; Executada, a União Federal. — Allegando-se nos embargos a nullidade do venerando accórdão exequendo, devem ser os autos remetidos para a instancia superior.

Executivo hypothecario

Autor, o coronel Julio Ferreira; réos, Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher, D. Aurelia Continho Smith de Vasconcellos. — Concedo o prazo pedido.

Acção ordinaria

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; ré, a União Federal. — Em prova na dilação legal.

Autores, Nascimento & Irmãos; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Justificação

Justificante, D. Josephina Fagundes Pinto. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Lucinda Pereira dos Santos. — Idem.

Justificante, D. Ercia Banay dos Santos. Idem.

Executivo fiscal

Exequente; a Fazenda Nacional; executados, Fernandes Mourão & Comp. — A defesa apresentada, sem que previamente se fizesse o deposito recomendado por lei, não autoriza a absolvição pedida.

Prosiga-se.

Acção summaria de nullidade de patente

Autor, José Antonio Martins Junior; réos, Camillo Mourão & Comp. — Recebo a appellação em um só effeito e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Acção de seguro

Autor, Aristides Dias Bastos; ré, Companhia Previdencia Paulista. — Recebo a excepção. Em prova na dilação legal.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Joaquim Pedreira da Costa. — Confirmo o despacho de fls. por seus fundamentos.

Autora, a Justiça Federal; réos, André Ferreira, José Loureiro da Silva e José Fonseca. — De-se vista ao Dr. procurador pelo prazo da lei.

Acção ordinaria

Autores, o coronel Joaquim Marianno Alves do Castro Junior e sua mulher, D. Izabel Franca Alvares de Castro; réos,

a Congregação Benedictina do Brazil; José Rodrigues Gaspar e sua mulher.

Sentença. — Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria, em que o coronel Joaquim Marianno Alvares do Castro Junior e sua mulher, D. Izabel Franca Alvares de Castro, residentes e domiciliados na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, dizem-se proprietarios dos terrenos, que por escriptura de 20 de novembro de 1906, a Congregação Benedictina do Brazil concedeu a José Rodrigues Garcia e sua mulher, pedem a annullação dessa escriptura e a condemnação da vendedora nas perdas e danos que se liquidarem na execução e dos compradores a restituí-lhes aquelle terreno com as fructas e rendimentos e danos causados desde a sua indevida occupação e posse.

Considerando que a abundante prova dos autos, confirmando os artigos do pedido inicial, faz certo que as terras de que trata a escriptura de 20 de novembro de 1906, estão comprehendidas entre aquelles, cujo dominio util os autores adquiriram por escriptura de 30 de outubro de 1903 (fls. 9 e seguintes) e cujo dominio directo lhes foi posteriormente transferido por escriptura de 27 de novembro de 1909 (fls.);

Considerando que os réos José Rodrigues Garcia e sua mulher não contestaram a lide e se contestaram com allegar, afinal, juntando o doc. de fls. 212, que os terrenos por elles comprados não estão comprehendidos nos que o Mosteiro de S. Bento vendeu aos autores e que o seu titulo é anterior ao que estes invocam;

Mas Considerando que a primeira allegação não tem fundamento nos autos e está em flagrante contradicção com a prova nelles produzida e notadamente com a victoria de fls. 100;

Considerando que igualmente improcedente é a segunda allegação, pois que si o titulo exhibido tem a data de 20 de novembro de 1906, a escriptura de fls. 9 mostra que desde 30 de outubro de 1903 tinham os autores o dominio util dos terrenos em questão, por compra devidamente autorizada a D. Jardina Maria da Conceição, cujo titulo de afóramento era de 1 de janeiro de 1881;

Julgo procedente a acção para o fim de, annullando a mencionada escriptura, condemnar os réos no pedido e custas.

Districto Federal, 29 de dezembro de 1914. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 2 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULFO DE PAIVA, SECRETARIO SERVIU INTERINAMENTE NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO EFFECTIVO O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca, Francelino Guimarães e Elviro Carrilho.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-cópus

N. 760 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; paciente, Antonio Monteiro dos Santos. — Negaram a ordem, unanimemente.

N. 761 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Durvalina dos Santos. — Adiado por falta de informações.

Recursos de habeas-cópus

N. 205 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; recorrente, (ex-officio) o Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Domingos Bana. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 206 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente (ex-officio), o Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, Raul Gonçalves. — Negaram provimento, unanimemente.

Recurso crime

N. 216 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, o Dr. Godofredo de Carvalho; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellação crime

N. 1.022 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Emilia Lima; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca, que dava provimento para condemnar o appellante no mélio da penalidade.

PASSAGEM DE AUTOS

Crimes n. 1.023 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Crimes ns. 1.083 e 1.080.

ACCORDOS PUBLICADOS

Crimes ns. 1.027 e 1.040.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

O Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital do praça com o prazo de nove dias virem que o porteiro dos auditores deste Juizo ha de trazer a publico preço de venda e aromatização a quem mais der o maior lance offerecer, em o dia 13 de janeiro proximo, a 4 hora da tarde, a porta da casa das audiencias deste Juizo, na Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhorados a Gastão Taveira, para pagamento da execução que lhe novo João Carlos de Mello, os quaes são os seguintes: um predio assobradado á rua Marangá n. 206, da freguezia do Jacarépaguá, tendo uma porta e duas janelas do frente e entrada ao lado, construido de tijolos e portaes de madeira com cinco metros e 30 de frente, com duas salas; dois quartos, cozinha, um pequeno quarto, um puchado coberto de telha, e ficando em terreno com 88 metros de fundos, forrado e assoalhado, sendo o puchado lahrnado, avaliado por 3:000\$; umpredio na mesma rua n. 208, assobradado com duas janelas e uma porta com cinco metros e 30 de frente, com duas salas, dois quartos e cozinha com um puchado e assoalhado e coberto de telha, edificado em terreno, com 68 metros de fundos, avaliado por 3:000\$; um predio na mesma rua n. 210 igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$; um dito na mesma rua n. 212, igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$; um dito na mesma rua n. 214, igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$, um predio na mesma rua n. 216, igual ao de n. 208, avaliado por 3:000\$; um predio n. 218 na mesma rua, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$; um dito na mesma rua n. 222, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$; um dit

na mesma rua n. 221, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$. Um dito na mesma rua n. 226, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$; um dito na mesma rua n. 228, igual ao de n. 208, avaliado em 2:000\$000. (Estes predios do ns. 218 a 228 estão por concluir). Um predio á mesma rua n. 230 em construção sem as paredes externas e internas e igual ao de n. 208, avaliado em 1:000\$; um dito na mesma rua n. 232 nas mesmas condições ao de n. 230, avaliado em 1:000\$; 11 ditos na mesma rua ns. 334, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252 e 254 nas mesmas condições ao de n. 230, avaliados cada um em 1:000\$; um predio sobrado na mesma rua n. 256 com dous pavimentos, sendo o terreo um armazem corrido todo cimentado e m portadas de cimento, tendo duas portas de frente e tres ao lado, todas de aço. O pavimento superior tem duas janellas de frente e cinco ao lado, de peitoril e uma porta ao lado, com duas salas, dous quartos, cozinha, torrado, construido de tijolos dobrados, e coberto de telhas com 5 metros de frente tendo o terreno 88 metros de fundos, avaliado em 8.000\$000. Os predios declarados acham-se edificadas nos lotes de terrenos, ns. 1, 3, 5, 7, 9 e 11 foreiros ao Barão da Taquara; um predio assobradado na rua Dr. Bernardino, antiga travessa Marangá, da freguezia de Jacarépaguá, n. 93 com tres janellas de frente e uma varanda ao lado, com gradil de ferro, com duas salas, tres quartos, cozinha, banheiro, latrina, asspalhado torrado do estylo japonês, edificao em terreno que mede 22 metros de largura por 88 metros de fundos, avaliado em 6:000\$. Um dito na mesma rua n. 92 avaliado em 6:000\$. Estes dous predios estão edificadas em terrenos dos lotes 10 e 12 e foreiros ao barão da Taquara. Um predio terreo na mesma rua n. 62, antigo n. 2, tendo de frente duas janellas, de um lado porta e janella e de outro uma janella de mão a pique, coberto de sapê, com duas salas, dous quartos e cozinha, edificao em terreno do lote n. 2, que mede de frente 22 metros por 88 metros de fundos, avaliado em 2.000\$. Um dito na mesma rua n. 36, tendo uma janella e duas portas de frente, com uma sala, dous quartos e cozinha, coberto de sapê, que mede seis metros e 20 da frente, aviado por 1:500\$. Um dito na mesma rua n. 25, com porta e janella de frente, com sala, quarto e cozinha, de mão a pique, coberto de sapê como o de n. 35, edificao em um terreno que mede 66 metros de frente e 88 metros de extensão, avaliado em 1:000\$. Um predio terreo, na rua Pedro Telles, na mesma freguezia n. 124, antigo 5, com duas janellas de frente, duas portas e uma janella de um lado e tres janellas de outro, de mão a pique, coberto de telhas, com puchão nos fundos, com duas salas, tres quartos, uma sala e cozinha, edificao em terreno que mede 66 metros de frente e 110 metros de fundos, por 3:000\$. Um predio terreo na mesma rua n. 131, antigo 7, com porta e janella na frente com uma sala, quarto e cozinha de mão a pique, coberto de telha, avaliado por 1:500\$. Um predio assobradado na mesma rua n. 161, antigo n. 9, construido de tijolo e frontal feito de chalet, portas de madeira e coberto de telhas com duas entradas lateraes, uma porta e duas janellas do lado direito e uma porta e tres janellas do lado esquerdo, com tres salas, cinco quartos, cozinha, dispensa e latrina. Este predio, bem como o do n. 131, está edificao em um terreno que mede 154 metros de largura por 198 de extensão, avaliado em 8:000\$. Um predio terreo na rua Baroneza da mesma freguezia n. 56, antigo B2, com duas janellas na frente e uma porta ao lado e duas janellas, feitiço de chalet, de mão a pique e portadas de madeira, com duas salas e dous quartos, um puxado com dous quartos e cozinha, edificao

em terreno com 55 metros de frente por 44 de extensão, avaliado por 6:000\$. Um terreno na rua Dr. Bernardino na mesma freguezia lote n. 6 com 22 metros de frente por 88 metros de fundos avaliado por 2:000\$. Um dito na mesma rua lote n. 8, com as dimensões do de n. 6 e avaliado em 2:000\$; um terreno na rua Adela de na mesma freguezia lotes ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, medindo de frente 176 metros por 88 metros de extensão, avaliado em 12:000\$; estes terrenos são foreiros do Barão da Taquara. Um terreno na rua Augusta na estação do Encantado medindo 44 metros de frente por 44 de fundos, avaliado em 5:000\$; um terreno na rua D. Guilhermina na estação do Encantado medindo 22 metros de frente por 60 metros de fundos, avaliado por 3:000\$. Quem nos mesmos quizer fazer compareça neste Juizo em o dia acima declarado e para constar se passaram o presente o mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lozar do esylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro do 1915. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, servindo no impimento do esylo, o escrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte do Pacheco Borrelly & Comp me foi feita uma petição pela qual pedia que os admittissem a justificar a ausencia e incerteza do Dr. Francisco Martins Esteves e justificado quanto lhe bastasse mandasse passar carta de edital para ser citado, afim de, findo o prazo do edital, pagar incontinenti aos supplicantes a quantia de nove contos e quinhantos e noventa e um mil réis, que lhes é devido por uma letra de cambio por elle aceita e vendida em 27 de fevereiro ultimo, o dovidamento protestada, ou nomear bens á pannahora, sob pena de se fazer esta na forma da lei. E porque justificou o deduzido lhe mandou passar a presente carta de edital do 30 dias pelo qual cito, chamo e requiro ao Dr. Francisco Martins Esteves, afim de que venha á primeira audiencia que se fizer depois de findos os 30 dias pagar aos supplicantes a referida quantia ou nomear bens á pannahora, sob pena de se proceder a esta na forma da lei, em tantos bens que cheguem o bastem para pagamento da mencionada quantia e custas, sendo as audiencias no predio n. 211 da Avenida Rio Branco, nas segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, e sendo impedidos nos dias posteriores desempedidos. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será publicado nos logares publicos e de costume. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1914. — Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, servindo no impimento do esylo, o escrevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 7 do corrente, mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: embargos de nulidade: n. 804, embargante o Banco do Brazil; embargado, José Americo Gonella, syndico da fallencia do Coallho & Comp.; numero 3.468, 1º embargantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; 2º embargante, Companhia Central do Brazil; embargados os mesmos.

Secreteria da Côrte de Appellação, 2 de janeiro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Teltscher Lundgren & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O esyrião Bartlett James, avisa aos interessados na fallencia de Teltscher Lundgren & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, uns autos de reivindicção requerida por Fernandes Braga & Comp., para apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — O esyrião, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Teltscher Lundgren & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O esyrião Bartlett James avisa aos interessados na fallencia de Teltscher Lundgren & Comp. que se acham em cartorio uns autos de reivindicção requerida por Fernandes Braga & Comp. para apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, dentro do prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro do 1914. — O esyrião, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 20% por venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Luiz Catanheda de Carvalho e Almeida e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Generoso Francisco Alonso, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem como no dia 4 de janeiro do 1915, ás 12 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publicopregão de venda ou arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens descriptos e avaliados: predio do sobrado sito á rua Furquim Werneck n. 13, esquina da rua Dr. Domingos Ferreira, dividido da linha da rua por baldrame de pedra nua com gradil de ferro e portão no canto quebrado, ten fo na fachada na face que deita para a rua Furquim Werneck, no primeiro pavimento, tres janellas de peitoril, e no sobrado duas janellas do peitoril e uma do sacada ao centro com balcão saliente; no canto quebrado onde tem o predio a entrada principal que é em forma de torreão, existe no primeiro pavimento portão de entrada e duas estreitas janellas, no segundo 1 janella de sacada com balcão saliente e duas estreitas; e pela face da rua Dr. Domingos Ferreira, no corpo principal 3 janellas de peitoril, no primeiro pavimento e no segundo 2 janellas de peitoril e 1 de sacada com balcão saliente; e no puxado na linha da rua 2 ditos de peitoril, tudo com portadas com frisos, bairada; saliente, com consolos e coberto com telhas francezas; a construção é do estylo moderno de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido em saleta de entrada, 2 salas, 3 quartos, copa cozinha e privada; no pavimento terreo e no sobrado 4 quartos, banheiro e privada Tendo aos fundos na area que é cimentada tanque para lavagem. O predio mede de frente 10m,30, por 10m,20. O terreno mede, inclusive a area edificada, pela rua Furquim Werneck 10m,85, canto quebrado com 1m,98, e pela rua Dr. Domingos Ferreira 16m,00. A este predio e terreno ava-

lidos em 40:000\$ com abatimento de 20 % fica em 32:000\$. E quem os quiser arrematar devera comparecer no lugar dia e hora acima designados onde o porteiro os trará a publico, em preção de venda ou a quem mais dor o maior lance offerecer acima da quantia de 32:000\$, dinheiro a vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos vinte e seis de dezembro de 1914. E eu, José Candido de Barros o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*. Cenfere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Gazeaux & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que as contas do ex-syndico Banco Germanico da America do Sul ((Deutsch Südamerikanische Bank), acompanhadas dos respectivos documentos, acham-se em cartorio, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais.

Rio, 21 de dezembro de 1914. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Vital Cavalcante

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia do Vital Cavalcante, que, acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n.º 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos n'as relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou lassificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Alberto Toledo Bandoira de Mello, escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio do Distrito Federal:

Faz saber que pretoulem casar-se: Cesar Fernandes Coutinho e D. Deoclecia Clemencia do Oliveira, Napolão Tavaras Outeiro e Dona Rosa Vianna, Follippe Costa e D. Anna Ferreira. Quem souber de algum impedimento accuse o.

No impedimento occasional do escrivão, *Antonio Cicero Galvão*, escrivente.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Jayme Thelmo como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 do corrente, ás 12 horas, a fim de assistir ao summario

do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do ditto accusado, manleu pas ar o presente edital, que será affixado no lugar do costume o publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais sabgr que as audiencias do juiz são diarias e têm lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de janeiro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Mario da Conceição, escrivão, subscrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*.

NOTICIARIO

Tendo sido publicada a lei do orçamento da receita para 1915 com pequenos enganos, entre outros o do numero em que figura 2.909 em vez de 2.919, será a referida lei reproduzida com as devidas correções no proximo numero.

No concurso ao lugar de escrivão do 1º officio da 2ª Vara de Orphãos, aberto na secretaria da Corte de Appellação por edital de 11, publicado no *Diario Official* de 12 de dezembro do anno findo e cujo prazo terminou no dia 31 do mesmo mez, inscreveram-se os seguintes candidatos: Cleto José de Freitas, escrivão da 6ª Pretoria Civil; Domingos Iorio, escrivão da 2ª Vara Criminal; Frederico de Castro, escrivão da 1ª Vara Criminal; Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão da 2ª Pretoria Criminal; João José de Souza Menezes, escrivão da 6ª Pretoria Criminal; José Caetano Machado, escrivão do 2º officio da 6ª Vara Criminal; José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão da 4ª Vara Criminal; José Balduino de Albuquerque, escrivão da 4ª Pretoria Criminal; Dr. José Cyrillo Castex, escrivão da 5ª Pretoria Civil; José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão da 1ª Pretoria Civil; Oséas Esteves de Jesus, escrivão da 3ª Vara Criminal; e Olympio do Amaral, escrivão da 5ª Vara Criminal.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo regulamento, serão recebidos durante o corrente mez, neste estabelecimento, os requerimentos para matricula na classe dos contribuintes, os quaes deverão ser acompanhados da certidão de idade do candidato e de attestado medico provando ser o mesmo vaccinado e gozar de perfeita saude.

Não serão admittidos no corrente anno alumnos para a classe dos gratuitos, por falta de vagas.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as seguintes folhas do terceiro dia util:

Imprensa Nacional e *Diario Official*, Laboratorio Nacional, Hospetaria da Ilha das Flores, Instituto Oswaldo Cruz, Casa da Moeda, Directoria de Veterinaria, Inspectoria de Seguros, Bibliotheca Nacional, Junta Commercial, Corpo Diplomatico, Institutos de Musica, Benjamin Constant o Surdos-

Mudos; Escola de Bellas Artes e Inspectoria de Navegação.

A porta será fechada ás 14 horas.

Companhia do Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 12ª loteria do plano 310, 170ª extração do anno de 1914, realizada em 2 de janeiro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

11.815	200\$000
11.287	500\$000
29.302	500\$000
13.695	500\$000
20.157	1:000\$000
27.067	200\$000
19.292	200\$000
11.984	200\$000
11.723	200\$000
24.610	1:000\$000
6.832	500\$000
8.762	200\$000
24.839	200\$000
8.972	200\$000
757	200\$000
2.039	200\$000
3.345	200\$000
18.689	200\$000
1.766	200\$000
19.020	200\$000
11.477	200\$000
1.203	2:000\$000
26.798	500\$000
3.396	200\$000
22.410	200\$000
334	200\$000
20.722	2:000\$000
116	1:000\$000
18.669	200\$000
7.665	200\$000
1.761	5:000\$000
12.298	200\$000
21.555	200\$000
20.442	200\$000
9.415	200\$000
9.257	200\$000
10.137	200\$000
22.784	200\$000
11.803	1:000\$000
11.198	200\$000
18.852	200\$000
11.811	200\$000
4.122	200\$000
23.355	200\$000
7.035	200\$000
15.915	200\$000
15.028	6:000\$000
2.905	200\$000
7.031	20\$000
14.548	200\$000
29.002	200\$000
23.528	200\$000
21.323	200\$000
13.248	200\$000
12.761	200\$000
25.610	200\$000
5.423	200\$000
756	200\$000
22.014	200\$000
26.568	200\$000
10.541	200\$000
22.161	200\$000
3.399	80:000\$000
29.686	200\$000
3.331	500\$000
7.208	200\$000
3.539	200\$000
20.847	200\$000
29.229	200\$000
11.485	200\$000
2.681	200\$000

Aproximações		
3.398 e 3.400	400\$000	
15.027 e 15.029	203\$000	
1.763 e 1.765	103\$000	
Dezenas		
3.391 a 3.400	89\$000	
15.021 a 15.030	69\$000	
1.761 a 1.770	59\$000	
Centenas		
3.391 a 3.400	39\$000	
15.091 a 15.100	203\$000	
1.701 a 1.800	15\$000	

Todos os números terminados em 99 com 20; e os terminados em 9 com 10, exceptuando-se os terminados em 99.

O fiscal do Governo, Major Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Cardeal.
 Official de dia a Brigada, capitão Machado Filho.
 Médicos de dia: ao hospital, major graduado Dr. Molina, de promptidão, tenente Dr. Mirabau e interno do dia, alferes honorario Maceio.
 Dia a pharmacia, alferes pharmaceutico Corrêa e pratico Arnaldo.
 Ronda de visita, tenente Quintilliano.
 Rondam as patrulhas alferes Brazil e Reis.
 Ronda no 4º distrito, alferes Vital.
 Praio Derby-Club, alferes Pereira Junior.
 Parada, a banda de musica com um tambor do 1º batalhão.
 Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 5º batalhão.
 Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
 Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Candido e no 4º batalhão, alferes Afonso.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Jean; Caixa de Conversão, alferes Coimbra; Thasouro, alferes Valentim e Casa da Moeda, alferes Sabino.

Esta to-mor aos corpos: no 1º batalhão, alferes Bomfim; no 2º, capitão Callado; no 3º, tenente Themistocles; no 4º, tenente Tello; no 5º, alferes Virissimo; no regimento de cavallaria, capitão Olorico e no corpo auxiliar, tenente Castello.
 Uniforme, 5º.

Sepultaram-se no dia 1 de Janeiro 70 pessoas, sendo: nacionaes 63, estrangeiras 7; do sexo masculino 47, do sexo feminino 23; maiores de 12 annos 27, menores de 12 annos 43; indigentes 21.

Sepultaram-se no dia 2 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiras, 13; do sexo masculino, 1; do sexo feminino, 33; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 18; indigentes, 17.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura phenologica				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. (Grv.)			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força		
Curassú	4° 45'	45° 19'	45	61.5	28.5	32.5	24.0	22.0	2.6	SE	3	9	Mão.
S. Luiz do Maranhão	2° 29'	44° 18'	20	60.7	28.5	32.5	24.0	23.0	0.3	SW	2	9	
S. Bento	2° 40'	44° 44'	11	61.4	28.5	32.5	24.0	22.1	5.6	NE	2	10	Mão.
F. rtaleza	3° 44'	38° 30'	30	61.2	28.5	32.5	24.0	20.0	8.0	NE	4	6	
Fernando Noronha	3° 51'	32° 23'	95	63.7	28.5	32.5	24.0	22.8	20.0	S	5	6	
Guaramiranga	4° 17'	39° 00'	780	—	28.5	32.5	24.0	18.4	16.5	NW	3	10	
Quixeramobim	5° 16'	39° 15'	207	67.3	28.5	32.5	24.0	—	15.0	SE	2	6	Bom.
Barra do Corda	5° 31'	45° 16'	81	61.7	28.5	32.5	24.0	23.2	—	—	—	10	Orvalho.
Imperatriz	5° 32'	47° 35'	—	—	28.5	32.5	24.0	21.5	20.1	NW	2	9	Mão.
Iguatú	6° 24'	39° 35'	212	60.8	28.5	32.5	24.0	—	19.5	ENE	4	8	
Paralyba	7° 06'	34° 54'	48	66.0	28.5	32.5	24.0	21.8	23.1	SE	3	6	Novociro.
Campina Grande	7° 18'	35° 54'	535	62.5	28.5	32.5	24.0	17.0	13.9	SE	1	6	
Goyanna	7° 31'	35° 08'	14	63.0	28.5	32.5	24.0	21.0	18.2	SE	4	6	
Nazareth	7° 42'	35° 11'	62	62.0	28.5	32.5	24.0	20.4	17.7	SE	4	7	
Rocife	8° 03'	34° 52'	30	63.1	28.5	32.5	24.0	20.2	22.2	E	4	4	Bom.
Jaboatão	8° 40'	35° 02'	50	65.2	28.5	32.5	24.0	25.0	20.3	SE	5	7	
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	59.9	28.5	32.5	24.0	23.6	10.0	SE	4	5	
P'ro de Assucar	9° 43'	37° 58'	40	63.3	28.5	32.5	24.0	21.4	18.8	S	3	5	Inc., novociro.
Aracajú	10° 55'	37° 04'	4	62.0	28.5	32.5	24.0	21.5	22.5	E	4	4	
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'	32	62.2	28.5	32.5	24.0	19.2	18.6	NE	1	5	
Ondina	13° 00'	38° 30'	47	62.6	28.5	32.5	24.0	22.8	10.4	E	2	6	Incerto.
Caclitê	14° 03'	42° 57'	900	63.3	28.5	32.5	24.0	18.3	14.6	SE	1	8	
Ilhéos	14° 48'	39° 03'	3	62.9	28.5	32.5	24.0	22.5	20.0	NE	1	2	Bom.
Cuyabá	15° 36'	56° 06'	235	66.3	28.5	32.5	24.0	21.1	19.4	NW	3	4	Bom.
Pyrenopolis	15° 52'	48° 57'	792	62.8	28.5	32.5	24.0	16.6	15.7	C	0	10	Incerto.
Goyaz	15° 55'	50° 08'	500	—	28.5	32.5	24.0	15.0	18.4	C	0	10	Incerto.
S. Luiz do Caceres	15° 56'	57° 39'	180	66.4	28.5	32.5	24.0	22.0	20.3	N	4	5	Bom, orvalho.
Montes Claros	16° 43'	43° 52'	618	66.4	28.5	32.5	24.0	27.2	17.7	C	0	9	
Theophilo Ottoni	17° 45'	41° 26'	305	60.7	28.5	32.5	24.0	21.5	18.5	SE	1	8	Orvalho, nov.
Catalão	18° 08'	47° 30'	877	65.7	28.5	32.5	24.0	16.3	15.3	E	2	10	Novociro.
Corumbá	19° 00'	57° 39'	155	64.4	28.5	32.5	24.0	21.0	17.8	C	0	9	Bom.
Bello Horizonte	19° 55'	43° 56'	857	63.2	28.5	32.5	24.0	18.0	15.0	C	0	6	Incerto.
Franca	20° 32'	47° 23'	1.002	—	28.5	32.5	24.0	18.7	13.3	N	1	4	Bom.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	550	—	28.5	32.5	24.0	16.2	16.4	SE	1	10	Incerto.
Lavras	21° 17'	45° 02'	868	61.9	28.5	32.5	24.0	13.6	15.7	C	0	10	Incerto.
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	63.6	28.5	32.5	24.0	15.2	14.4	C	0	10	Incerto.
Campos	21° 40'	44° 30'	10	63.6	28.5	32.5	24.0	23.8	19.0	—	—	10	Mão.
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	61.0	28.5	32.5	24.0	23.3	16.3	C	0	10	Incerto.
Caxambu	21° 57'	44° 56'	891	63.3	28.5	32.5	24.0	13.4	14.8	C	0	9	Bom.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	—	28.5	32.5	24.0	11.6	10.1	NE	2	2	Incerto.
Friburgo	22° 17'	42° 32'	846	63.0	28.5	32.5	24.0	21.3	15.8	C	0	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	—	28.5	32.5	24.0	32.9	10.0	E	1	0	Bom, orvalho.
Macahé	22° 24'	44° 50'	4	61.5	28.5	32.5	24.0	26.0	19.8	C	0	10	Bom.
Passa Quatro	22° 24'	44° 58'	937	63.5	28.5	32.5	24.0	21.3	14.1	C	0	10	Incerto.
Theozópolis	22° 25'	43° 00'	910	64.1	28.5	32.5	24.0	15.3	14.0	C	0	10	Incerto.

Estações	Coordenadas geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomeno diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.3	21.2	20.0	17.0	13.6	3.2	C	0	10	Incerto.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	—	22.1	30.2	15.5	13.0	—	SW	1	0	Bom, orvalhou.	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	392	63.1	20.6	26.6	17.2	16.5	2.4	C	0	10	Incerto, nev.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 40'	813	61.5	19.2	22.0	16.1	14.6	—	SW	1	10	—	
Mendos.....	22° 32'	42° 28'	431	62.5	21.6	26.8	17.0	15.7	—	C	0	10	—	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	63.8	23.6	27.8	18.8	18.5	0.2	C	0	10	Incerto.	
Tinguá.....	22° 37'	43° 45'	428	63.3	23.0	23.6	18.8	17.4	5.0	C	0	10	Mio.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	63.7	23.8	29.0	17.0	18.2	—	C	0	10	Nevoeiro.	
Piracicaba.....	22° 50'	47° 12'	530	—	22.0	29.8	19.0	14.5	—	N	1	0	Bom.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	63	63.6	23.3	25.6	22.1	18.2	—	C	0	10	Incerto.	
Campinas.....	22° 54'	47° 34'	665	—	23.6	29.0	14.0	12.1	—	SE	2	0	Bom.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	41° 20'	4	63.6	24.2	27.3	20.4	18.0	—	S	2	9	Incerto, orv.	
Taubaté.....	23° 01'	45° 33'	583	—	23.4	20.3	18.9	14.9	—	E	1	1	Bom.	
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	593	—	21.6	31.4	14.4	15.3	—	S	1	3	Bom.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	61.4	19.2	26.5	14.2	14.0	—	SE	1	9	—	
Santos.....	23° 56'	46° 49'	10	64.9	21.1	31.5	20.5	19.0	—	NW	1	0	—	
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	690	—	28.0	30.5	17.0	10.8	—	SE	1	0	Bom, orvalhou.	
Iguape.....	24° 43'	47° 23'	10	—	23.0	29.8	15.2	15.8	—	N	1	4	Bom, orvalhou.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	65.3	20.0	32.0	14.0	15.1	6.0	E	2	6	—	
Coritiba.....	25° 25'	49° 18'	998	64.3	19.5	26.0	13.2	12.8	—	C	0	0	Bom.	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.9	23.2	27.5	12.5	18.4	—	SE	2	5	—	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	61.7	27.9	32.6	19.1	15.0	—	NE	3	1	—	
Brusque.....	27° 03'	48° 59'	25	67.9	20.6	30.0	13.2	18.1	—	NNE	1	4	Nevoeiro.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	61.2	24.8	29.5	21.4	19.5	—	N	3	3	—	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	18.4	24.8	—	14.8	—	C	0	6	Incerto, orv.	
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	26.4	31.5	19.4	15.7	—	C	0	0	Bom.	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	—	—	35.8	31.0	17.0	14.9	—	NE	1	0	—	
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	700	64.5	23.2	23.5	12.9	13.6	3.2	NW	3	0	Bom.	
S. Francisco de Paula.....	29° 30'	50° 31'	922	63.7	20.6	26.5	14.3	12.5	—	NW	2	0	Bom, orvalhou.	
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	69.4	23.2	25.0	17.6	16.8	—	NE	2	2	Bom, orv. nev.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 41'	146	60.3	24.2	34.8	16.6	13.6	6.1	C	0	0	Bom.	
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	62.0	28.0	31.4	18.6	14.6	—	NE	1	0	Bom, orvalhou.	
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 06'	74	65.0	27.6	35.5	20.0	18.4	—	C	0	8	Inc., nev.	
Taquary.....	29° 48'	51° 50'	120	65.2	29.2	33.0	18.4	16.8	—	C	0	3	—	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	64.4	27.4	32.1	19.9	15.6	—	C	0	4	Bom, orvalhou.	
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	61.9	28.2	31.5	15.6	20.6	—	C	0	0	Bom, orv. nev.	
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 32'	120	59.3	27.6	33.1	19.1	18.6	—	E	2	10	Nevoeiro, orvalhou.	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	60.4	25.1	33.0	15.2	20.0	—	C	0	8	—	
D. Pedrito.....	30° 29'	54° 11'	1.062	60.3	27.3	35.1	15.3	18.9	—	C	0	0	Bom.	
Bagé.....	21° 31'	54° 13'	221	59.4	26.3	32.6	17.7	16.1	—	C	0	6	Orv., nevoeiro.	
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 03'	2	60.9	24.3	26.5	19.6	18.4	—	NE	2	4	—	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	62.7	24.1	26.7	21.5	18.2	—	NE	3	9	Inc., nev. tonhe.	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	63.1	25.9	30.3	19.3	21.2	—	NE	2	4	—	
S. Victo'ia do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	64.5	24.8	27.2	17.4	18.8	—	NE	2	10	—	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.1	25.6	26.5	21.5	17.6	—	N	5	8	Inc., nev.	

Ocorrências—Em S. Bento, Nazareth e S. Gabriel choveu esta manhã. Em Guarimiranga e Balto Horizonte está chovendo. Em Maranhão e Campina Grande choveu esta manhã. Em Pyrenopolis, Catalão, Corumbá, Campos, Juiz de Fora, Friburgo, Theozópolis, Rezende, Tinguá, Guarapuava e Santa Maria choveu hontem. Em S. Luiz de Cáceres, Vassouras, Petropolis e S. Pedro choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 11° 6' e em Paranaguá com 12° 5'.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
0 hora.....	753.0	21.4	18.6	82	ESE 1.6	0, Limpo.
3 horas.....	56.9	23.5	17.5	82	Calma 0.0	0, Limpo.
6 horas.....	57.7	23.4	17.0	79	Calma 0.0	1, Ci, Ci-St.
9 horas.....	58.1	25.4	18.8	78	NE 2.0	5, St, Ci St.
12 horas.....	57.2	24.9	18.6	80	SSE 7.7	1, Cu.
15 horas.....	55.9	26.8	18.2	70	SSE 7.7	4, Cu.
18 horas.....	55.2	26.2	18.2	72	SSE 6.9	1, Ci, Cu.
21 horas.....	56.4	25.8	18.1	73	ESE 3.1	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 27° 9', ás 10 hs. 41 m.; minima, 22° 7' ás 5 hs. 23 m. Evaporação, 5 mm. Chuva, 0 mm. Ozono, 7 hs. 13; 49 hs. 3; Insolação, 12 hs. 12 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 h.....	756.7	23.3	18.5	78	Calma 0.0	0, Limpo.
3 h.....	56.2	24.6	18.0	78	Calma 0.0	0, Limpo.
6 h.....	56.6	24.5	17.6	77	Calma 0.0	3, St. Ci-St.
9 h.....	57.3	25.7	16.7	69	NNW 2.0	10, Ci-St.
12 h.....	56.9	26.5	18.1	74	SE 4.5	1, Cu.
15 h.....	55.3	27.2	20.4	75	S 6.4	2, Cu.
18 h.....	55.1	26.7	18.3	74	S 9.7	1, Cu.
21 h.....	56.6	23.8	18.7	76	SE 5.8	4, Si Cu, Cu.

Temperatura: maxima, 28°, 0, ás 10 hs. 40 m.; minima, 23°, 4, ás 5 hs. 15 m. Ozono, 7 hs., 0, 13 hs., 1. Evaporação, 5 m/m 9. Chuva, 0m/m 0. Insolação, 12 hs. 54 m.
Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W, Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	43° 10'	15	60.9	20.1	23.4	—	22.8	—	SE	3	5 Bom.	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	20	59.9	28.6	—	—	20.4	—	E	3	8 Incerto.	
São Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.8	28.2	23.3	—	20.2	—	G	0	10 Incerto.	
Fortaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	62.3	37.5	32.8	—	19.6	4.0	S	4	4 Bom.	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	61.4	27.1	26.2	—	20.3	—	SE	4	1 Incerto.	
Guaramiranga.....	4° 47'	50° 00'	780	53.7	21.4	30.4	—	13.6	—	NW	4	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	60.4	28.6	34.0	—	14.7	—	E	2	6 Bom.	
Barra do Corda.....	5° 31'	46° 15'	81	61.0	26.1	23.0	—	20.9	0.3	—	—	10 Incerto.	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	24.9	32.3	—	21.1	6.0	C	0	10 Incerto.	
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	61.5	29.4	—	—	19.7	—	ENE	1	6 Bom.	
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	65.7	28.6	—	—	30.0	0.5	SE	5	10	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	61.9	20.8	—	—	14.6	—	SSW	2	6 Bom.	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	63.1	30.0	32.2	—	21.8	0.1	SE	4	7 Bom.	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.6	29.0	21.4	—	20.6	—	E	4	5 Bom.	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.3	30.0	31.7	—	19.3	—	SE	4	6 Bom.	
Jaboatão.....	8° 10'	35° 22'	50	65.4	27.3	29.8	—	20.2	1.0	SE	3	7	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	60.1	23.8	33.2	—	13.4	—	SE	4	7	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.1	29.8	36.6	—	20.3	—	SE	3	7	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.7	28.3	32.1	—	21.9	—	SE	4	5	
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.9	26.3	30.1	—	18.4	—	SE	2	4 Orvalho.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.4	24.4	30.1	—	22.9	—	E	2	5 Bom, orvalho.	
Caetitê.....	14° 03'	42° 37'	900	61.3	21.8	27.5	—	14.0	—	SE	1	4	
Ihéos.....	14° 48'	39° 03'	3	63.0	28.3	29.3	—	20.2	1.0	C	0	2 Bom.	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 06'	235	66.0	27.8	31.2	—	25.2	—	N	3	4 Bom.	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	63.0	29.0	22.6	—	16.8	5.0	C	0	10 Mão.	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	30.0	31.0	—	13.4	—	C	0	7 Bom.	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	65.9	27.8	36.0	—	15.8	—	NNE	2	5 Bom, orvalho.	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	58.0	23.0	24.4	—	16.9	12.4	C	0	8	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	62.6	21.8	24.8	—	18.0	0.3	C	0	10 Nevoeiro tenue.	
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.2	24.6	27.2	—	18.1	—	N	1	8 Nevoeiro.	
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	66.8	19.8	26.1	—	14.6	13.5	E	3	10 Mão.	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	63.1	26.0	37.0	—	19.0	—	C	0	2 Bom.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	64.0	22.0	26.8	—	14.8	10.0	SE	4	10 Incerto.	
Ribeirão Preto.....	21° 14'	47° 49'	550	63.7	19.2	29.7	—	14.8	—	SE	1	8 Incerto.	
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	63.0	25.0	27.0	—	14.5	0.6	E	3	9 Inc., orvalho.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	62.9	21.1	26.2	—	14.1	25.0	NNE	2	8	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	64.6	19.2	20.3	—	15.0	1.0	—	—	10 Incerto.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	65.2	24.4	26.6	—	19.6	50.8	NNE	2	10 Mão.	
Juz de Fóra.....	21° 46'	43° 21'	882	65.2	22.0	22.2	—	15.5	9.1	G	0	10 Incerto.	
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	64.0	20.0	26.8	—	14.1	—	N	2	10 Nevoeiro.	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.6	20.4	22.0	—	14.2	2.0	N	1	8 Incerto.	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	64.9	21.5	23.6	—	15.6	2.3	C	0	8	
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	63.4	20.2	25.8	—	17.6	—	G	0	8	
Passa Quatro.....	22° 24'	41° 58'	937	64.3	20.0	26.2	—	15.1	—	N	2	8 Incerto.	
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	64.7	20.2	21.3	—	14.8	—	N	2	9 Bom.	

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do tempo e phenomenos diversos		
	Latitude	Longitude	W. Grv.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força				
Vassouras	22° 25'	43° 41'		436	63.3	21.2	23.5	18.4	15.8			NE	4	10	Incerto.	
Rezende	22° 28'	44° 26'		399	64.2	21.1	18.5	18.9	16.5			C	0	10	Bom.	
Petropolis	22° 31'	43° 10'		813	62.2	21.4	22.2	16.7	11.6			E	3	10		
Mendos	22° 32'	42° 28'		434	63.4	22.0	23.2	17.9	16.2			N	2	10		
S. Pedro	22° 33'	43° 28'		179	64.5	23.8	27.2	19.0	19.6			C	0	10	Incerto.	
Tingá	22° 37'	43° 15'		123	64.5	23.2	23.0	19.3	20.0			C	0	10	Mão.	
Rio d'Ouro	22° 37'	43° 28'		125	59.9	24.0	26.8	16.8	19.5			C	0	8		
Piracicaba	22° 20'	47° 42'		150	64.4	20.4	26.8	16.4	15.5			C	0	4	Incerto, orvalho.	
Capita (Rio)	22° 54'	43° 40'		82	58.2	24.6	26.6	22.3	18.6			C	0	10		
Campinas	22° 54'	47° 01'		565	65.7	22.6	22.6	12.9	13.8			C	0	3	Incerto.	
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'		4	61.3	24.4	27.5	21.4	19.6			S	2	9	Incerto.	
Taubaté	23° 04'	43° 31'		583	63.4	23.8	26.8	17.8	13.9	2.8		C	0	7	Incerto.	
Tatchy	23° 27'	47° 46'		395	63.9	24.4	31.4	14.5	13.4			C	0	3	Bom.	
S. Paulo	23° 34'	46° 35'		20	64.0	20.8	26.7	16.6	14.9	13.4		NE	2	6		
Santos	23° 16'	46° 19'		10	64.3	25.8	30.8	21.4	17.8			SE	2	2		
Faxina	24° 05'	49° 06'		690	65.4	23.2	32.0	15.8	16.1			SE	1	0	Bom, orvalho.	
Iguape	24° 43'	47° 53'		10	65.3	23.0	22.5	—	17.3			NW	1	4	Incerto.	
Guarajuava	25° 24'	51° 27'		116	64.9	20.4	28.9	16.0	14.5			E	4	8		
Curityba	25° 25'	49° 18'		08	64.2	24.4	29.5	10.6	13.8	0.3		E	3	5		
Paranaguá	25° 31'	48° 30'		3	65.9	26.2	27.5	12.0	20.8			S	3	5	Incerto.	
Blumenau	26° 55'	49° 04'		25	63.4	23.1	33.4	19.0	19.4			—	—	0	9	
Camboriú	27° 01'	48° 38'		5	63.7	26.6	27.8	20.0	19.4			C	0	5	Bom.	
Brusque	27° 05'	48° 59'		25	69.2	22.4	32.8	16.5	18.7			NNE	2	4		
Florianopolis	27° 35'	48° 34'		3	64.4	24.8	28.3	21.5	18.7			N	2	7	Incerto.	
Lagoa	27° 49'	50° 20'		—	—	19.4	29.6	14.4	12.7			NE	4	8		
Caías	29° 40'	51° 12'		760	62.0	20.9	27.5	17.4	13.3			NW	2	0	Bom.	
Torres	29° 21'	49° 43'		25	69.5	23.2	25.0	20.1	18.9			NE	4	2	Orvalho, bom. nev.	
Santa Maria	29° 41'	53° 44'		140	59.2	29.4	35.1	15.2	14.8			C	0	0	Bom.	
Tequary	29° 48'	54° 50'		120	65.4	28.7	32.4	17.7	17.4			C	0	3		
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'		26	64.5	27.0	32.3	20.4	16.9			NE	2	4		
Cachoeira	30° 03'	52° 51'		65	61.1	27.6	34.6	14.5	19.0			E	2	2	Orvalho, bom.	
S. Gabriel	30° 21'	54° 34'		120	58.5	26.6	33.6	20.6	17.0			E	4	2	Nev. orv.	
Sant'Anna do Livramento	30° 53'	55° 33'		211	59.7	23.7	34.0	—	17.0			NE	2	5	Orvalho.	
D. Pedrito	30° 59'	54° 41'		142	60.8	27.4	35.1	21.1	23.9			C	0	0	Bom.	
Bagé	31° 21'	54° 13'		221	59.3	24.9	32.5	18.7	11.9			NE	3	4	Nevociro, orv.	
Pelotas	31° 47'	52° 25'		8	61.0	24.7	27.2	21.7	18.2			NE	3	8	Mão, nev. ten.	
S. José do Norte	32° 00'	52° 05'		12	60.9	24.5	25.5	18.0	18.3			NE	3	8	Incerto.	
Rio Grande	32° 01'	52° 08'		3	62.9	24.3	27.0	21.5	17.4			NE	6	10	Mão.	
Jaguarão	32° 34'	53° 26'		17	61.7	26.1	29.5	20.6	15.3			NE	6	4	Incerto.	
Santa Victoria do Palmar	33° 31'	53° 23'		25	64.4	24.1	27.0	18.0	17.0			NE	6	10		
Montevideo	34° 55'	56° 12'		—	59.5	24.5	30.8	19.0	15.0			NNE	5	3	Bom, nevociro.	

Occurencias - Em Imperatriz, Jabcatão, Ilhós e Paranaguá choveu hoje. Em Fernando de Noreña, Pirapora e Blumenau chuvisco esta manhã. Em Bello Horizonte, Muzambiho, Paimyra, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Friburgo, Rezende, S. Paulo, Curityba, Campinas, Taubaté, Iguape e Paranaguá choveu hontem. Em S. L. do Caceres, Therezopolis e Petropolis chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. G. do Pinhal com 10°.2 e em Curityba com 10°.6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Resumo Meteorologico - Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 horas	757.2	24.9	18.6	80	Calma	0.0
3 horas	756.6	24.6	18.0	78	ESE	1.4
6 horas	757.3	25.0	18.1	77	Calma	0.0
9 horas	757.5	26.4	18.7	73	NNW	1.8
12 horas	756.7	26.3	18.5	73	SSE	4.5
15 horas	755.4	27.1	18.6	71	S	9.7
18 horas	755.0	28.0	17.8	64	SSE	2.0
21 horas	756.2	26.4	18.6	73	ESE	4.4

Temperaturas: maxima, 28°,4 às 10 hs. 15 m.; minima, 24°,3 às 3 hs. 40 m. Evaporação, 7m/m6. Chuva, 0m/m0. Ozono: 7 hs., 0; 19 hs. 1: Insolação, 12 h. 36 m.

Nota - Observações extrahidas da série horaria.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, reallizam-se a manhã, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

1ª série — Arithmetica — Alumnos ns. 821, 880, 910 e 911 (ultima chamada).

2ª série — Arithmetica — Alumnos ns. 170, 257, 312, 368, 322, 649, 712, 896 e 922, (ultima chamada).

2ª série — Geometria — Alumnos ns. 350, 410, 466, 521, 675, 823, 826, 892 e 900.

1º anno — Francez — Alumnos ns. 14, 68, 131, 174, 177, 195, 670, 703, 758, 772, 781 e 847.

1º anno — Inglez — Alumnos ns. 6, 26, 31, 57, 59, 595, 603, 651, 661, 663, 673 e 809. — Supplemantar: ns. 755, 751 e 760.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 7, 63, 267, 304, 308, 393, 401, 402 e 455. — Supplemantar: ns. 480, 504, 503, 504 e 555.

2º anno — Portuguez — Alumnos ns. 21, 237, 309, 403, 439, 450, 469, 614, 654, 697, 786 e 899. — Supplemantar: ns. 488, 508 e 534.

2º anno — Inglez — Alumnos ns. 120, 193, 293, 235, 868 e 871 (ultima chamada).

2º anno — Algebra — Alumnos ns. 3, 89, 91, 164, 581, 608, 777, 832 e 858. — Supplemantar: 730, 867 e 877.

3º anno — Inglez — Alumnos ns. 24, 51 e 751 (extra).

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 4, 27, 50, 147, 216, 226, 307, 312 e 359. — Supplemantar: ns. 371 e 399.

3º anno — Physica — Alumnos ns. 4, 36, 58, 74, 119, 155, 201, 207 e 378.

4º anno — Historia Natural — Alumnos ns. 460, 514, 543, 563, 566, 594, 618, 776 e 819.

Observações — O ponto oral para os exames de sciencias physicas e naturaes e mathematicas será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saudo, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 1 do corrente o seguinte:

Existiam 782 nacionaes e 1.054 estrangeiros, total, 1.836; entraram 34 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 57; sahiram 24 nacionaes e 41 estrangeiros, total, 35; falleceram 9 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 12; existom 783 nacionaes e 1.063 estrangeiros, total, 1.846.

O movimento da sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.417 consultantes para os quaes se aviaram 1.532 recibitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes, 3 obturações e 122 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá málas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itaquera, para Victoria, Bahia, Macieiro, Recife, Cabedello e Parahyba; recebendo impressos até á 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias utois, até ás 14 1/2 horas.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 ás 17 horas, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 1/4	1/2 vista
Sobre Londres.....	13 15/16	13 13/16
Sobre Paris.....	\$689	\$700
Sobre Hamburgo.....	\$831	\$844
Sobre Italia.....	—	\$682
Sobre Portugal.....	—	\$803
Sobre Nova York.....	—	\$810
Libra esterlina em moeda	—	—
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %..	—	795\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	780\$060
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.	—	177\$500
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	—	160\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1914. — A. Simonson, syndico.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia	Preços correntes semanaes Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte, do sertão.....	10\$200 a 11\$300
Pernambuco, 1ª sorte..	10\$000 a 10\$700
Pernambuco, medianoq.	—
Assu, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Natal, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$200
Natal, regular.....	—
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$100
Mossoró, regular.....	—
Coarã, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Cearã, regular.....	—
Parahyba, 1ª sorte....	9\$600 a 10\$200
Parahyba, regular....	—
Macció, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Macció, regular.....	—
Penedo, 1ª sorte.....	—
Sergipe, Dores.....	—
Sergipe, Itabaiana....	—
Maranhão, regular....	—
Piauhy, regular.....	—

Sahidas Fardos

Em 31 de dezembro..... 2.446

Existencia

Em 31 de dezembro..... 4.989

Mercado firme.

BOLSA DE MERCADORIAS

Preços correntes semanaes

Mercado do assucar:

	Por kilo
Branco usina.....	—
Branco crystal.....	\$300 a \$340
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$310
Branco 3º sorte.....	\$300 a \$340
Somenos.....	—
Mascavinho.....	\$230 a \$280
Crystal amarello.....	\$230 a \$280
Mascavo bom.....	\$215 a \$230
Mascavo regular.....	\$200 a \$220
Mascavo baixo.....	\$200 a \$210

Entradas

	Saccos
Em 31 de dezembro:	—
Campos.....	2.366
Total.....	2.366

Sahidas

Em 31..... 8.815

Existencia

Em 2 de janeiro..... 312.593

Mercado paralyzado.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 433 saccas, na base de nominal e por arroba para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.143 saccas, aos preços de \$5800 e \$5900, fechando o mercado calmo. Total das vendas conhecidas, 3.576 saccas.

Entradas conhecidas:

Saccas
Barra Dentro..... 538

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 2:	
Em ouro.....	52:431\$071
Em papel.....	89:207\$479
Total.....	141:841\$550

Em igual periodo de 1914..... 297:035\$068

Diferença a maior em 1914..... 155:194\$518

Recebedoria do Districto Federal.

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 2.....	67:882\$924
Em igual periodo de 1914.....	93:163\$383

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a 10ª condição do edital de 10 de dezembro do anno findo, declara-se que foi encerrada ás 15 horas a inscripção para a concorrência dos fornecimentos deste ministerio durante o 1º semestre do corrente anno e são convidadas os candidatos inscriptos a comparecer, amanhã, 4 do corrente, ás 14 horas, afim de apresentarem suas propostas.

Directoria da Contabilidade, 2 de janeiro de 1915. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Directoria de Contabilidade

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 4 de janeiro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1915, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço do litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, subá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e oves, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fretas, pelo o carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correios, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaletes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Ma leiras e materias do construcção.

Condições

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2º, as propostas serão leitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, om algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3º, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta;

4º, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dá somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5º, dar-se-hão guias para o deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º — Capim, e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6º, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28, e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7º, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do 4 de janeiro futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10º, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 2 de janeiro proximo. O concurrente que até aquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11º, os generos destinados á Colonia Correccional do Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que o tem de conduzir á Ilha Grande;

12º, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importação dos preços dos artigos

qua forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13º, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que revertirá á Fazenda Nacional;

14º, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada preposta os artigos que quiser;

15º, para fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscripção apresentarão, além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depositos de carvão de pedra e possuim vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16º, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova do torpago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes á torração e moagem desse genero;

17º, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18º, as propostas para o fornecimento do grupo 10, deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19º, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20º, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio de drogaria;

21º, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição, ficando tambem dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concurrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão do idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma seguida condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia;

Directoria de Contabilidade, 10 de dezembro de 1914. — O director geral, J. C. de Souza Borini.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para conhecimento dos interessados (aço publico que nos exames realizados em 23, 26 e 29 de dezembro proximo findo, se apurou o seguinte resultado:

Motorneiro

Dia 23—Adão Ferreira foi aprovado.

Motoristas

Dia 23—Manoel Fernandes e Antenor José de Mendonça foram julgados inhabilitados. Tacito Reis do Moraes Rego (1º tenente) foi aprovado.

Dia 26—Waldemar Pereira de Souza Caldas, Luiz Raymundo, Bernardino Alves de Mesquita, Gaspar Pinto Lopes Penada, Manoel Vidal Sotto e Manoel Alvares Martinez foram aprovados. Silyrio Manoel foi aprovado nos exames oral e regulamentar, faltou ao pratico. Octaviano dos Reis foi aprovado no exame oral, reprovado no regulamentar, faltou ao pratico.

Dia 29—Dr. Mauricio Gudim, Antonio Augusto da Silva Brilhante, Amphiphio Braga, Albano Pinto Coelho, José Joaquim Moraes e Melchiodos Dias da Silveira foram aprovados. Benedit Sarrat foi aprovado nos exames oral e regulamentar, faltou ao pratico.

Chamada para o dia 4 de corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, nesta inspectoría:

Pioravanti Corbo, Oscar Placido Teixeira, Antonio Gonçalves, Americo Pinto, Jayme Fernandes, José Manoel dos Santos e José Rodrigues Borges.

Turma suplementar—Paulo Washington de Ariz Netto, Antonio Arantes Campos, Paulino de Almeida, Simplicio Rodrigues Gonçalves, José Francisco Casas e Tobias Francisco de Azevedo.

Próva regulamentar—Idão Afonso Leite.

Inspectoría de Vehiculos, 2 de janeiro de 1915.—O inspector, *Amaro José Custano*.

Policia do Districto Federal

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o corrente anno de 1915.

Grupo A

Peças de fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pelica preta, de bezerro e de lona branca (borzequins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, a 16 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a véspera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quitos dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis, (3.000\$), e o de calçado, de um conto de

réis (1.000\$), que revertirão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne, desde já, do que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da quantidade e natureza desses artigos, propor pacamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez (10) dias, sob pena de multa de dez mil réis (10\$), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thesouraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor do fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesouraria: — o do grupo A, a quantia de quinze contos de réis (15.000\$), e o do grupo B, a de tres contos de réis (3.000\$), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respecti. os contractos, as quaes no caso de rescisão dos mesmos, revertirão também em beneficio do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois de salda las as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de policia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude da prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o artigo 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1915.—O secretario, *Damaso de A. Gomes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 4 de janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para fornecimentos de ferragens, tinta, lubrificantes e outros artigos durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem empoda, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envoltóros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelo proponente ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, com o requerimento

dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do dia 2 do mez acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada do haver depositado no referido dia 4 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original, ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realiado até a data do presente edital convenientemente registrado.

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, a dinheiro á vista, ou mediante os vales autorizados pelo art. 404 do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas committidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para assignatura do contracto, perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes ali prestadas pelo respectivo Intendente as informações necessarias e exhibida a minuta de contracto;

10ª, sendo eguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferença á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas foram accetas depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Voiga, em 11 de dezembro de 1914.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 7 de janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel e forragem durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia

da Brigada, nas quaes os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em três vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada:

2ª, as propostas em envoltucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada até ás 15 horas do dia 6 de mez acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto da sua casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadaria da Brigada de haver depositado no referido dia 6 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-fôrma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, á dinheiro á vista ou mediante os vales autorizados pelo art. 401, do Regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concurrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima não apresentarem a proposta perderão 20% da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas, pelo respectivo intendente, as informações necessarias e exhibida a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferéncia á do concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes, cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadaria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da Brigada, na parte relativa á contractos e fornecimentos;

14ª, ficam dispensados, da exigência das condições 3ª e 5ª deste edital os fornecedores já habilitados para a ultima concorrência, os quaes deverão, entretanto, se quizer apresentar novas propostas, dirigir requerimento

nesse sentido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do referido dia 3 de janeiro vindouro.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 22 de dezembro de 1914. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 11 de janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento do expediente durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em três vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envoltucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do dia 9 de mez acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto da sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadaria da brigada de haver depositado no referido dia 9 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-fôrma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praça da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, á dinheiro á vista ou mediante vales autorizados pelo art. 401 do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concurrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20% da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas, pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferéncia á do concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará, ou não, artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadaria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantir o seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1914. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Reforma de matriculas

Declara-se, de ordem do Sr. tenente-coronel director, que a reforma de matriculas de costureiras se fará até o dia 12 de janeiro proximo.

Intendencia, 31 de dezembro de 1914. — *Tenente Domingos Martins Coelho*, escriptuario.

Ministerio da Marinhã

Conselho de Compras da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO DO DEPOSITO NAVAL

Rectificação

Tendo sido publicado no mappa das preferéncias de preços, dadas pelo Conselho de Compras da Marinha, no grupo seis, — Passamanaria e Aviaamentos, — a preferéncia do preço de Miranda Guimarães & Comp. para o artigo — Distinctivo para maricheiro e aprendizes — a tres mil réis (3\$000) cada um, declaro ter havido engano nessa preferéncia, que deve ser em favor de Ezequiel G. Areia, a duzentos e quarenta réis cada um e não como foi publicado.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 2 de janeiro de 1915. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que a 7 do corrente as doze horas serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo — Dezesessis. — As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

A caução a ser depositada na directoria geral de Contabilidade da Marinha, será de cinco contos de réis (5:000\$000).

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes os recibos da caução feita na directoria geral de Contabilidade da Marinha, caução que revertirá para os cofres publicos, se o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54, da lei n.º 2.221 de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar o caso os preços mais baratos sejam ainda considerados e elevados.

Sala da secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 2º de janeiro de 1915. — *M. Pessoa de Mello*, secretario do conselho.

Conselho de Compras da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO DO DEPOSITO NAVAL

Para conhecimento dos interessados faço publico, que no dia 29 do corrente, em sessão do Conselho de Compras da Marinha, foram recebidas propostas de preços para o fornecimento de artigos constantes do grupo 9—roupas de hospital—ao qual concorreram as firmas commerciaes: Ferreira Passarello & Comp., Luiz de Mendonça, Carvalho & Coelho, Souza Baptista & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Leitão Irmão & Comp., Miranda Guimarães & Comp., e Affonso Visou & Comp.

Nomenclatura	Unidade	Ferreira Passarello & Comp.	Luiz de Mendonça & Comp.	Carvalho & Coelho	Souza Baptista & Comp.	Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.	Leitão Irmão & Comp.	Miranda Guimarães & Comp.	Affonso Visou & Comp.	Preferencias
Avental de linho.....	Um	75370	68900			98000	88000			Luiz de Mendonça.
Bluza comprida com manga.....	Uma	108800	98800			128200	128000			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Bluza comprida sem manga.....	"	98800	98900			98800	98600			Souza Baptista & Comp.
Barrete de algodão.....	"	48460	48200		48400	48300	48445			Ferreira Passarello & Comp.
Calça de brim branco.....	"	58180	58600			48200	68450			Ferreira Passarello & Comp.
Calça de algodão.....	"	48180	48200				48300			Leitão Irmão & Comp.
Calça de linho branco.....	"	78800	88000				78400			Ferreira Passarello & Comp.
Camisa de algodão.....	"	38700	38800				38900			Leitão Irmão & Comp.
Camisa de flanela.....	"	78700	88000				68500			Ferreira Passarello & Comp.
Camisa de força.....	"	488000	508000		508000		308000			Ferreira Passarello & Comp.
Camisola de algodão.....	"	48900	58000			48800	48840			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Casaca de flanela.....	"	88780	98000			98900	98940			Ferreira Passarello & Comp.
Coroula de algodão.....	"	38980	38700				48300			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Cobertor de lã para official.....	Um	488000	178000		448000	178000	138300			Luiz de Mendonça.
Colcha adamascada para official.....	Uma	48200	48200			48200	48300			Leitão Irmão & Comp.
Colcha branca de algodão em franja.....	Uma	98800	108000			138030	98300			Leitão Irmão & Comp.
Cortinado de gaze.....	Um	588000	588000		498000		508000			Souza Baptista & Comp.
Cortinado de algodão.....	Uma	488000	488000		448000		508000			Souza Baptista & Comp.
Fronhas de algodão para travesseiros grandes de forma cylindrica.....	"	28800	28800			38000	38000			Ferreira Passarello & Comp.
Fronhas de algodão para travesseiro pequeno.....	"	48250	48300			48200	48220			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Fronhas de cretone para travesseiro grande, de forma cylindrica.....	"	48700	58000			48600	48300			Leitão Irmão & Comp.
Fronhas de cretone para travesseiro pequeno.....	"	48280	48160			48050	48350			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Fronhas de linho para travesseiro de official.....	"	58200	48400			68800	68000			Luiz de Mendonça.
Fronhas de linho para travesseiro pequeno.....	"	38800	38350			48200	48000			Luiz de Mendonça.
Fronhas de linho para travesseiro de forma cylindrica.....	Um	88300	78000			68030	68300			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Guardanapo de algodão.....	"	38700	48750			48500	48845			Ferreira Passarello & Comp.
Guardanapo de linho.....	"	38200	38300			38100	38000			Leitão Irmão & Comp.
Lençol de linho de 1 ^m , 30 X 2 ^m , 30.....	"	108000	128000		108000	98300	108500			Leitão Irmão & Comp.
Lençol de algodão.....	"	68600	68400		78000		68200			Ferreira Passarello & Comp.
Lençol de cretone.....	"	68780	78000			78000	78000			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Roupaõ de brim de linho branco.....	"	48500	485000			48800	488000			Ferreira Passarello & Comp.
Roupaõ de algodão branco.....	"	98300	98300			98300	108000			Ferreira Passarello & Comp.
Roupaõ de cretone branco.....	"	108000	118000			98300	128000			Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
Toalha adamascada de linho para mesa.....	Metro	88800	98000			88000	88000			Leitão Irmão & Comp.
Toalha adamascada de algodão para mesa.....	"	48950	58000			48500	58300			Ferreira Passarello & Comp.
Toalha de algodão liso para prato.....	"	18700	18700			18700	18700			Leitão Irmão & Comp.
Toalha de algodão liso para prato.....	"	78700	88000			78700	88000			Leitão Irmão & Comp.
Toalha feipuda para banho.....	"	28150	28500			28150	28500			Leitão Irmão & Comp.
Toalha feipuda para rosto.....	"	28350	28800			28350	28800			Leitão Irmão & Comp.

Casinho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que a 5 de janeiro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 15—Electricidade e Torpedos. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas á tinta, sem emenda e razuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução, a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente proferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a toda as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas lettras A e G do art. 5^o da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar o caso os preços mais baratos sejam ainda considerados e elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 31 de dezembro de 1914.—*M. Pessoa de Mello*, secretario do Conselho.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que todas as reclamações relativas a irregularidades no serviço do trafego, deverão ser apresentadas ou remetidas por escripto pelos interessados na Secção de Reclamações das 10 ás 16 horas, nos dias uteis.

Essas reclamações serão promptamente processadas, sendo o seu resultado communicado aos reclamantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de dezembro de 1914.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTE DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem do Sr. director da estrada, fica marcado o dia 4 de janeiro de 1915, ás 14 horas, para a abertura das propostas recebidas em 30 deste mez, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei durante o anno de 1915.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em S. João d'El Rey, 30 de dezembro de 1914.—*Antonio de Sequeira Dias Sobrinho*, secretario interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem do Sr. director da estrada, fica marcado o dia 7 de janeiro de 1915, ás 14 horas, para a abertura das propostas recebidas em 22 deste mez, para o fornecimento de oleos, lubrificantes, estopa e graxa, durante o anno de 1915.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em S. João d'El Rey, 30 de dezembro de 1914.—*Antonio de Sequeira Dias Sobrinho*, secretario interino.

Inspectoria Geral de Illuminação

EXAME PARA ELECTRICISTA-APPARELHADOR

Prova oral

Serão chamados segunda-feira, 4 do corrente ás 11 horas, na sede da inspectoria, os seguintes candidatos:

Segunda chamada

- Belmiro Monteiro.
- Gastão Mello.
- João Baptista Fuzeré.
- João da Deus Soares.
- João Dennicher.
- José da Cunha Pinto.
- Luiz Oscar Magcon.

Secretaria da Inspectoria Geral de Illuminação, 2 de janeiro de 1915.—*Trajano Luz*, amanuense.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cabida em refugio no 3^o trimestre

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil

Edital de rectificação dos enganos havidos na publicação das propostas apresentadas na concorrência publica, para fornecimento de ferramentas e ferragens, durante o 1^o semestre de 1915, feita no *Diario Official* n. 298, de 20 do corrente. Esses enganos foram verificados pelo confronto das 1^{as} vias das propostas archivadas nesta intendencia.

Numero de ordem	Publicado	Exacto
Proposta n. 1, de Dias Garcia & Comp.:		
121	18\$400.....	14\$300.
125	Accrescentar «kilo».
126	Accrescentar «kilo».
195	380.....	390.
517	517.....	217.
134	124.....	224.
243	243.....	244.
407	De aço com cabo.....	De aço qualquer, com cabo.
491	1\$100.....	1\$800.
Proposta n. 2, de Ilmo & Comp.:		
56	1\$155.....	1\$150.
285	2 ^m 35.....	1 ^m 35.
485	1\$650.....	1\$050.
602	16\$060.....	16\$800.
603	195\$000.....	205\$000.
Proposta n. 4, de Borlido Maia & Comp.:		
75	De ferro de abrir para baixo.....	De ferro de abrir por baixo.
79	Morgan Salamander, numero.....	Cadinho qualquer numero do fabricante Morgan Salamander.
172	1/2".....	1 1/2".
450	450.....	460.
688	688.....	689.
698	2/8".....	5/8".
Proposta n. 5, de Alberto de Almeida & Comp.:		
110	850.....	500.
161	090.....	900.
273	273.....	373.
373	373.....	375.
378	378.....	379.
470	5\$500.....	Falta a numeração n. 400.
484	5\$300.....	5\$000.
269	269.....	6\$500.
619	619.....	569.
620	620.....	620.
673	9\$300.....	621.
		9\$000.

Intendencia, 30 de dezembro de 1914.—*Arthur Araripe*.

tre de 1913, e comparecerem na thesou- raria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamen- tares e após o pagamento da multa re- spectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario — Remetente

N. 25.318 — Largo de Santa Rita — Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.

N. 78 — 7ª secção — Suzanne Delor- ne — Maria Solares.

N. 8.576 — 7ª secção — Laura Leone — Epligenia.

N. 207 — Bordo do Alagoas — Catha- rina Costa — Ignorado.

N. 3.231 P — 7ª secção — Maria José Cunha Valle — Thomazia.

N. 8.142 — 7ª secção — Manoel Cor- reia da Silva — Pedro Correia da Silva.

N. 5.535 — 7ª secção — Josepha Fe- der — J. Telles Menezes.

Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.

Sem numero — Estacio de Sá — Acri- sia Vitencoti — Lino Joaquim Alves.

Sem numero — Estacio de Sá — Pro- fessor Baçú — Olympio Rosa.

Sem numero — Estacio de Sá — Ame- lia Pereira Saraiva — Herminio Pereira

Sem numero — Praça 11 de Junho — Amalia Jorio — E. Emilia.

Sem numero — Santo Antonio Silvei- ras — Martinho Fernandes Costa — Cla- rinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1ª secção da Sub-dire- ctoria do Tráfego, 28 de agosto de 1914.

— Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO — CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domicilia- dos neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de janeiro vindouro, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros mili- tares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclama- ções a bem do seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em to- dos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, no edifi- cio do antigo Arsenal de Guerra. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o pré- sente edital, por mim feito e assignado, rub- ricado pelo presidente, que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no Diario Official. Capital Federal, 21 de dezembro de 1914. — José Pereira Rego Netto, secreta- rio; — Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

Fabrica de Cartuchos e Artifacts de Guerra

(Secretaria)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico, para conhecimento dos Srs. in- teressados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra h, art. 21 do decreto n. 2.812, de 3 de janeiro do corrente anno, publicada no Diario Official do alludido mez, vende em concorrência pu- blica os artigos abaixo, observando-se as so- guintes condições:

a) os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas do dia 15 de janeiro proximo fu- turo, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas ou rasuras, dando o preço de kilo dos artigos em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por uni- dade;

c) os concurrentes terão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de 1.000\$ (um conto de réis), mollanta guja desta re- partição, que lhes será restituída, uma vez cumprido o disposto na alinea e;

d) em envolvero sellado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e racão da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concurrentes preferidos sa- tisfazer o pagamento integral do que hou- verem arrematado, dentro de cinco dias, após a pesagem do material prompto a entregar;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem, annullando a concur- rência;

g) perderá o direito a caução da alinea c o concurrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d, cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria geral ter sido o preferido;

h) as propostas serão abertas, impreterivel- mente, ás 12 horas e cinco minutos do dia 15 de janeiro de 1915, no gabinete do Sr. direc- tor geral desta repartição, em presença dos Srs. interessados ou pessoas por elles devi- damente autorizadas, não sendo abertas as dos que não comparecerem ou se não fizerem representar.

Nota — Os Srs. interessados, para mel- hores esclarecimentos e obtenção de amos- tras, dirijam-se á secretaria desta fabrica todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Artigos a venda

Especificação — Quantidade

Latão em estojos inutilizados e em aparas, kilogrammas.....	12.100
Estojes inutilizados do Comblap, kilogrammas.....	2.800
Balas «Mauser» (nickel e chumbo endurecido), kilogrammas.....	22.000
Balas de chumbo, kilogrammas.....	23.000
Latão em discos, aparas, capsulas e linguados, kilogrammas.....	10.300
Cobro em aparas, kilogrammas.....	100
Zinco em linguados e blocos, kilo- grammas.....	9.300

Observação — As quantidades acima podem variar para mais ou para menos.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Arto- factos de Guerra, Realengo, 26 de dezembro de 1914. — O secretario, Francisco Pinto Seidl.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e em cumpri- mento ao art. 57 do regulamento interno desta repartição e ás instrucções para con- curso publicadas no Diario Official de 8 do corrente, torno publico que se acha aberta nesta secretaria e pelo prazo de 60 dias a inscrição ao concurso para a vaga de assis- tento de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscrição se realizará mediante reque- rimento ao director, acompanhado de cer- tidão de idade, de folha corrida e de ates- tado medico de robustez e declarando não soffrer o candidato de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, de- vorão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instrui- rão seu requerimento com documento justifi- cando suas allegações.

A inscrição para o concurso será reque- rida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou de isenção deste.

Os candidatos que já foram funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especi- ficadas nas referidas instrucções.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secre- tario que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1914. — Lau- rindo Macello, secretario.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE ARTIGOS SUJEITOS AOS IMPOSTOS DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fe- vereiro de 1906, attendidas as modifi- cações constantes da lei n. 2.909, de 31 de dezembro de 1914, publicada no Dia- rio Official de 1 do corrente mez — para o fabrico e commercio de artigos sujeitos aos impostos de consumo — a partir desta data, até 31 de março vin- douro, proceder-se-ha á cobrança dos seguintes emolumentos:

- a) fabricas:
 - Trabalhando com operarios até seis, por emolumento até tres 20\$000
 - Do mais de seis operarios até 12, por emolumento até tres 50\$000
 - Do mais de 12 ou com força motora da capacidade de produção superior á desse numero de operarios, um só emolumento 200\$000
- b) depositos de fabricas, mor- cadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento até duas 100\$000
- c) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e

casas commerciaes retalhistas de uma só especie tributada 80\$000
 7) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento até tres 20\$000

O registro de fabrica será independente do commercio de productos de outra procedencia, que será pago sempre de accordo com a categoria que for exercida. Dar-se-ha registro obrigatorio e gratuito aos fabricantes, mercadores ambulantes e commerciantes que já houverem pago o maximo dos respectivos emolumentos; aos depositos exclusivos das fabricas situadas na zona da repartição fiscal em que estiverem as mesmas, desde que nelles não se façam vendas a retalho; aos depositos fechados de casas commerciaes, mercadores e fabricas, desde que nelles não se effectuem vendas; aos restaurantes ou botéquins de navios e wagons de estradas de ferro; aos armazens dos empreiteiros destas e dos fazendeiros para a venda unicamente aos seus empregados e aos armazens das cooperativas para suprimento exclusivo dos associados; finalmente, aos fabricantes que trabalharem sem officiaes nem aprendizes no inferior de suas casas, ainda que empreguem materiaes seus, não se considerando naquelle numero a mulher que trabalhar com o marido, os filhos solteiros com os paes e os serventes indispensaveis. Estas disposições não comprehendem os que fabricarem bebidas alcoolicas.

Ficam sujeitos ao registro, independentemente do pagamento da respectiva taxa, os pequenos lavradores que produzirem alcool, cachaça e vinhos natu-raes, sem os appparelhos usados nas grandes usinas e engenhos centraes.

No registro para o commercio de bebidas fica comprehendido o de vinhos estrangeiros.

Aos contribuintes de impostos de consumo não registrados não poderão ser vendidas estampilhas dos mesmos, e do contribuinte registrado que, no correr do anno, alterar as condições do seu estabelecimento, de modo a tornar-o sujeito a um emolumento maior, será cobrada a differença correspondente, sem se levar em conta, para a cobrança de uma especie de imposto, o que houver sido pago por outra especie.

Os infraactores das disposições supra ficam sujeitos ás multas estabelecidas no art. 122, n. I, letra a, do citado decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Recebedoria do Districto Federal, 1ª sub-directoria, 2 de janeiro de 1915. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude do ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal as e retiralas no prazo de 3 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis

a Alfandegas, sem que lhes fique o direito e allegar e intra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — Manifesto n. 1.850. Marca PK—GC: Um volume n. 7, vindo do Havro no vapor inglez *Arvon* a 5 de novembro de 1913, consignado a Paul Guebar.

Manifesto n. 141 — Marca AM: Um volume n. 513, vindo do Antuerpia no vapor belga *Leopoldo II* a 3 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 141 — Marca HFD: Um volume n. 5 787, vindo do Antuerpia no vapor belga *Leopoldo II* a 3 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 141 — Marca PP: Um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor belga *Leopoldo II* a 3 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 141 — Sem marca: Dous volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga *Leopoldo II* a 3 de fevereiro de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 519 — Marca E. Cilheu: Um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor allemão *Albenga* a 2 de abril de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 519 — Marca JBC—FAW: Quatorze volumes ns. 8.669/72, 9.526, 9.232, 1.265/6, 9.527/31, e 9.525, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Albenga* a 2 de abril de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 519 — Marca MF: Um volume n. 7.814, vindo do Antuerpia no vapor allemão *Albenga* a 2 de abril de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 2 125 — Marca Victor F. da Cunha: Dous volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor nacional *Puris* a 26 de dezembro de 1913, consignados a Victor F. Cunha.

Manifesto n. 336 — Marca quadrante o D. C.: Quatro volumes n. 1/4, vindos de Nova York no vapor americano *American* a 9 de março de 1914, consignados a Granado & Comp.

Manifesto n. 336 — Marca cruzeta JRCC: Dous volumes ns. 119 o 134, vindos de Nova York no vapor americano *American* a 9 de março de 1914, consignados a J. Reynaldo Coutinho & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca ARI: Seis volumes sem numero, vindos do Havro no vapor francez *Ville de Rouen* a 9 de setembro de 1912; não constam do manifesto.

Manifesto n. 40 — Marca GBP: Um volume n. 151, vindo de Genova no vapor italiano *Atualità* a 29 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 130 — Marca BCC—EM: Quatro volumes ns. 4.476/8 e 4.480, vindos de Antuerpia no vapor belga *Argentina* a 21 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 130 — Marca JD: Um volume n. 100, vindo do Antuerpia no vapor belga *Argentina* a 21 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca Collegio I. Conceição: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* a 18 de agosto de 1913, consignado ao Collegio I. Conceição.

Manifesto n. 255 — Marca C. I.: Dous volumes ns. 4.120 e 4.116, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Nassoria* a 25 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 255 — Marca E.L.—A.R: Trinta e tres volumes numeros 1.0331/39 e 1.037 1/3, vindos do Hamburgo no vapor allemão *Nassoria* a 25 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 255 — Marca S: Cinco volumes numeros 1.130 e sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Nassoria* a 25 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.575 — Marca B.CC: Um volume n. 3, vindo Nova Ycrk no vapor inglez

Allanton a 29 de setembro de 1913, consignado a Braga Carneiro & Comp.

Manifesto n. 1.575 — Marca J.F.C.: Dezesse- te volumes ns. 1/2, 4/8 e 12/24, vindos de Nova York no vapor inglez *Allanton* a 29 de setembro de 1913, consignados a J. Ferrer & Comp.

Manifesto n. 1.575 — Marca quadrante M.C.C.: Um volume 500, vindo de Nova York no vapor inglez *Allanton* a 29 de setembro de 1913, consignado a Middleton barcô.

Manifesto n. 731 — Marca A.B.: Quatro volumes n. 545 e sem numero, vindos do Havro no vapor francez *La Bretagne* a 7 de maio de 1913, consignados a A. Lepiller.

Manifesto n. 731 — Marca M.Z.: Um volume n. 437, vindo do Havro no vapor francez *La Bretagne* a 7 de maio de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 731 — Marca I.M.: Nové volumes ns. 2/4, 6/10 e 14, vindos do Havro no vapor francez *La Bretagne* a 7 de maio de 1913, consignados ao Dr. Joaquim Madureira.

Manifesto n. 731 — Marca L.E.: Um volume n. 4, vindo do Havro no vapor francez *La Bretagne* a 7 maio de 1913, consignado á Lesage.

Manifesto n. 1.400 — Marca J.V.C.: Um volume sem numero, vindo do Liverpool no vapor inglez *Darro* a 6 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.400 — Marca quadrante o 2.404—M.H.: Vinte e nove volumes numeros 41/6 e 64/78, vindos da Liverpool no vapor inglez *Darro* a 6 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.397 — Marca G.S.: Vinte e sete volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor allemão *Monte Tenedo* a 23 agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.397 — Marca quadrante U. S.M.C.: Dez volumes ns. 25.539/a/E o 25.539 L/m-o-k vindos de Nova York no vapor allemão *Monte Tenedo* a 23 agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.119 — Marca A.L.: Seis volumes ns. 1.063/68, vindos de Nova York no vapor inglez *Vestria* a 2 de julho de 1913, consignados a Ambrosio Lameiro.

Manifesto n. 1.091 — Marca Risco Branco: Cento e sessenta e quatro volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga *Manapier* a 1 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2 — Marca quadrante F.M.—S.M: Um volume n. 4 334, vindo do Londrés no vapor inglez *Kirkla* a 9 de janeiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 570 — Marca F.D.C.: Um volume n. 157, vindo de Bordeaux no vapor francez *Samara* a 9 de abril de 1913, consignado a F. Dantas & Comp.

Manifesto n. 763 — Marca L.B.: Dous volumes ns. 43.229/30, vindos de Bremen no vapor allemão *Allair* a 8 de maio de 1913, consignados a Arp & Comp.

Manifesto n. 763 — Marca quadrante Sk: Dous volumes ns. 8/9, vindos de Bremen no vapor allemão *Allair* a 8 de maio de 1913, consignados a Paul Dariez.

Manifesto n. 763 — Marca R quadrante I.L: Um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Allair* a 8 de maio de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 763 — Marca triangulo S.—E.C.: Um volume n. 660, vindo de Bremen no vapor allemão *Allair* a 8 de maio de 1913, consignado á ordem.

Manifesto 350 — Marca A.C.C.: Cinco volumes ns. 8/12, vindos de Nova York no vapor inglez *Tennyson* a 11 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 350 — Marca AMX: Um volume n. 109, vindo do Nova York no vapor inglez *Tennyson* a 11 de março de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 350 - Marca Granado: Um volume n. 3, vindo de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignado a Granado & Comp.

Manifesto n. 350 - Marca John R. Lejning: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignado a J. R. Lejning.

Manifesto n. 350 - Marca Triangulo L: Quinze volumes ns. 1913/26 e 1.750, vindos de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 350 - Marca Moaci Silva: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 350 - Marca VRC: Cinco volumes sem numero vindos de Nova York no vapor inglês *Tennyson* a 11 de março de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.251 - Marca APR: Seis volumes ns. 314, 350 e 3.367 1/4, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.251 - Marca APL: Um volume n. 1.352, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.251 - Marca ABR - 9148: Quatro volumes ns. 9.149/52, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca quadrante DMC: Um volume n. 133, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignado a Nikliss & Comp.

Manifesto n. 1.251 - Marca GRC: Dois volumes ns. 1/2, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca HP: Dois volumes ns. 9.181/1, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Nicolas Nagib Mardelays.

Manifesto n. 1.251 - Marca N: Quadrante D: Teinta e um volumes ns. 501/31, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca triangulo n. 168 AS: Um volume n. 570, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca triangulo S. Costa n. 470: Trinta e um volumes ns. 43, 55 e 168, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Santos Costa.

Manifesto n. 1.251 - Marca triangulo 90 - CBC: Sete volumes ns. 1419/4 e 1.661, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.251 - Marca SAC: Oito volumes ns. 1.240/7, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Silva Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.251 - Marca WCC: Um volume n. 2.588, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.537 - Marca A: Dois volumes ns. 1/2, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.537 - Marca APC - HCC: Duzentos e noventa volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados a Anjos Paul & Comp.

Manifesto n. 1.537 - Marca CAA: Tres volumes ns. 2.751/3, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados a Campos & Comp.

Manifesto n. 1.537 - Marca LIC: Vinte e cinco volumes ns. 730 55, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.537 - Marca triangulo 19 - MB: Dois volumes ns. 1 a 2, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.537 - Marca qua frante LM: Dois volumes ns. 4/5, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados a S. General Transportes Maritimos.

Manifesto n. 1.537 - Marca VMC: Cento e dezesseis volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Horace* a 13 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 157 - Marca CNNC: Vinte volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Etruria* a 4 de fevereiro de 1914, consignados á Navegação Costeira.

Manifesto n. 157 - Marca Cavambú: Duzentos e cincoenta volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Etruria* a 4 de fevereiro de 1914, consignados á Sociedade A. Cavambú.

Manifesto n. 157 - Marca DAP: Vinte e dois volumes ns. 473/84 e 473/94, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Etruria* a 4 de fevereiro de 1914, consignados a P. M. de Nitherooy.

Manifesto n. 2.163 - Marca AGC: Duzentos e noventa e dois volumes sem numero, vindos de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignados a E. Salathé.

Manifesto n. 2.163 - Marca BC: Cinco volumes ns. 1/5, vindos de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.163 - Marca CJM: Um volume n. 2.939, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado á Companhia Mercantil Industrial.

Manifesto n. 2.163 - Marca FGC: Um volume n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 2.163 - Marca GLC: Um volume n. 3.971, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a D. Sebastião Scarzell.

Manifesto n. 2.163 - Marca triangulo 161 - II: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a C. D. Fortes & Comp.

Manifesto n. 2.163 - Marca RSVC: Um volume n. 228, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a E. Salathé & Comp.

Manifesto n. 2.163 - Marca S. D.: Um volume n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Chile* a 1 de janeiro de 1914, consignado a Salvatorro do Roni.

Manifesto n. 268 - Marca A Noite - EL - 1.683: Quarenta e oito volumes ns. 1 a 8, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 268 - Marca C. F. S.: Um volume n. 115, vindo de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignado a C. Fonseca.

Manifesto n. 268 - Marca C. C.: Vinte e cinco volumes ns. 360/82 e 2.721/5, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 268 - Marca D. Pedro: Dez volumes ns. 1 a 10, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados á Empresa de Aguas de Cavambú.

Manifesto n. 268 - L. D. R. C.: Um volume n. 429, vindo de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 268 - Marca 1.438: Sete volumes ns. 1/7, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 268 - Marca triangulo 11: Vinte volumes ns. 707/12, 717/19, 725, 728, 733/93, vindos de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 268 - Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor belga *Gauloise* a 23 de fevereiro de 1914; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.850 - Marca BM: Um volume n. 7.950, vindo do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913, consignado a J. Courris.

Manifesto n. 1.850 - Marca CJ: Dois volumes ns. 3.013/4, vindos do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913, consignados a G. Juliana.

Manifesto n. 1.850 - Marca triangulo CC - II: Um volume n. 132, vindo do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.850 - Marca ISC: Um volume vindo do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.850 - Marca qua frante 489: Cinco volumes ns. 1/2 e 4/6, vindos do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.850 - Marca quadrante n. 509: Um volume n. 14, vindo do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.850 - Marca OR: -W: Cinco volumes ns. 101/7, vindos do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.850 - Marca triangulo PMC: Quatro volumes ns. 12/3, vindos do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913, consignados a A. P. Marques & Comp.

Manifesto n. 1.850 - Marca Gazeaux: Um volume n. 65, vindo do Havre no vapor inglês *Avon* a 5 de novembro de 1913, consignado a Gazeaux & Comp.

Manifesto n. 23 - Marca ASC - AEF: Um volume n. 1.105, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 - Marca AC: Um volume n. 3.939, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Tregian Saulo & Raedlen.

Manifesto n. 23 - Marca AS: Dez volumes ns. 101/2, 101/3, 95/7, 113 e 115, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 23 - Marca CM: Dez volumes ns. 3.053 64, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 23 - Marca FS: Um volume n. 24.890, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Janowitzzer Wahlo & Co.

Manifesto n. 23 - Marca FTB: Nove volumes ns. 120/8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 23 - Marca GC: Dois volumes ns. 1.237/8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados a H. Filho & Comp.

Manifesto n. 23 - Marca HS: Um volume n. 93, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 - Marca Hoio: Um volume n. 6.220, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Hissenoch Grumber & Co.

Manifesto n. 23 - Marca HM: Um volume n. 1.223, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 - Marca JDCQ: Tres vo-

lumes ns. 5, 209/10, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca JTC: Um volume n. 2.47, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a J. Teixeira & Comp.

Manifesto n. 23 — Marca JO: Um volume n. 608, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca JIA: Cinco volumes sem numero, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á J. Joaquim de Almeida.

Manifesto n. 23 — Marca LFK: Quatro volumes ns. 4.974 e 4.912, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca MC — CB: Um volume n. 7.045, vindo do Hamburgo, no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a M. Carmo.

Manifesto n. 23 — Marca MO: Um volume n. 10.885, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca MAC: Um volume n. 26.283, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a M. Avis & Comp.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 9) — CBC: Um volume n. 2.592, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 128: Um volume n. 2.921, vindo do Hamburgo, no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado a Carvalho Neves & Quaresma.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 0 — 05 — MB: Dois volumes ns. 1.349/50, vindos do Hamburgo, no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca triângulo 0 — 64 — CI — MG: Um volume n. 1, vindo do Hamburgo, no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca TMC: Um volume n. 6.041, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca RG: Um volume n. 2.891, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 23 — Marca VC: Dois volumes ns. 700 e 772, vindos do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 23 — Sem marca: Um volume sem numero, vindo do Hamburgo no vapor alemão *Petropolis* a 7 de janeiro de 1914; não consta do manifesto.

Manifesto n. 2.068 — Marca A. R. C.: Tres volumes ns. 251/3, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Arnaldo Braga & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca quadrante C. M. M.: Dois volumes ns. 55/6, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca C. M.: Doze volumes ns. B.712/23, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Herm Stolz & Co.

Manifesto n. 2.068 — Marca C. F. T. B.: Quatorze volumes ns. 8/10 — 20 — 50/9, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á Companhia Tecidos Barbacena.

Manifesto n. 2.068 — Marca G. S. M. V.: Seis volumes ns. 450/5, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Companhia Tecidos M. Victoria.

Manifesto n. 2.068 — Marca quadrante C. M.: Um volume n. 717, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca F. T. B.: Um volume n. 283, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignado a F. Teófilo Barbacena.

Manifesto n. 2.068 — Marca F. S. C.: Cinco volumes ns. 1/3 — 6/7, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triângulo II: Tres fardos ns. 103, 105 e 112, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca I. D.: Quatro volumes ns. 1/1, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca quadrante J. F. C.: Vinte e quatro volumes ns. 36/39, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca JFC: Dezenove volumes ns. 201/19, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a J. Ferreira & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca LS: Dois volumes ns. 3/4, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a TL. Simo.

Manifesto n. 2.068 — Marca LIC: Quatro volumes ns. 6, 7, 10 e 14, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Laport fernão.

Manifesto n. 2.068 — Marca L: Onze volumes ns. 3.931/43, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triângulo MID — LCC: Onze volumes, ns. 28/38, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triângulo 92 — AS: Seis volumes ns. 212/7, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triângulo 69 — AS: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca triângulo 84 — AS: Cinco volumes ns. 300/4, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca P: Tres volumes ns. 1.291/6, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.068 — Marca RFA — Tres mil trescentos e quarenta volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Affonso Vizeu.

Manifesto n. 2.068 — Marca SC: Dois volumes ns. 338/9, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913, consignados a Sobral & Comp.

Manifesto n. 2.068 — Marca S.M.R.: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence* a 10 de dezembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 860 — Marca n. A.R.C. — C.H.: Nove volumes ns. 611/9, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 860 — Marca triângulo A.R.C. — C.H.: Dois volumes ns. 632/3, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 860 — Marca Casa Standard: Quatro volumes ns. 173/6, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 860 — Marca quadrante D.A. P.C.: Cinco volumes ns. 1/5, vindo de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 860 — Marca F.S.H. — B.U.: Quinze volumes ns. 60 e 81/93, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados a F. da Santa Iloloiza.

Manifesto n. 860 — Marca L.M.C.: Dez volumes ns. 1/3, 5/3 e 11/2, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados a Loureiro Nogueira & Comp.

Manifesto n. 860 — Marca triângulo R.F.A.: Vinte volumes ns. 100/19, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 860 — Marca triângulo S. — F.C.: Dois volumes ns. 72/3, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 860 — Marca triângulo S. Pedro: Conto e quarenta e oito volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 860 — Marca quadrante V. M.C.: Sessenta e seis volumes sem numero e 1/60, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados a Valerio Madeiros & Comp.

Manifesto n. 860 — Marca triângulo H.S. — T.A.: Um volume n. 112, vindo no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 860 — Marca W.R.C.: Quarenta volumes ns. 264/307, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova* a 22 de maio de 1913, consignados á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 1)

Vapor successo *Arct Johnson*, descarregado em 23 de dezembro:

Armazem n. 4 - SCC: 5 bobinas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

AG: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

CG-1.632: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

DB-NRPP: 1 caixa n. 19.215, reprogada.

KNS: 5 barris sem numero, vasando.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Primeira seccção, 26 de dezembro de 1914. Pelo inspector *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *S. Paulo*, descarregado em 24 de dezembro:

Armazem n. 5 - ABC: 3 amarraços ns. 3, 8 e 9, avariados.

ANC: 1 caixa n. 1.103, reprogada e avariada.

AVC: 1 dita n. 100, idem, idem.

AC: 2 ditas ns. 3 e 7, idem, idem.

AC&C: 1 dita n. 91, idem, idem.

CPRJ: 1 dita n. 1, idem, idem.

(Continua).

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

As grandes victorias da Loteria Federal e da firma Nazareth & Comp.

O pagamento do premio de mil contos

Foi positivamente um successo extraordinario a loteria de mil contos de réis, extrahida no Natal. O grande premio sensacionou o palz inteiro. Nesta época de aguda crise e de parcmntosas pecunias, não houve quem não se deslumbresse deante da perspectiva dos mil pacotes de conto de réis. E por isso, tambem não houve quem não comprasse um bilhete inteiro ou fraccionado.

Os processos da Companhia de Loterias Nacionaes inspiram sempre a maior confiança. A sua honestidade nunca foi di-entida. Dahi ninguem reciear aplicar o seu dinheiro em bilhetes dessa loteria.

Demais, os premios da Loteria Federal são pagos pelos Srs. Nazareth & Comp. Ora, a firma Nazareth & Comp. é uma grande e eficiente, tração de labor e de probidade no Rio de Janeiro o que a torna a mais confiavel e publica, pelo seu procedimento sempre correcto e inatacavel.

Não tem conta os premios pagos pelos Srs. Nazareth & Comp., agentes geraes da Loteria Federal. Quasi que não se passa um dia que essa antiga e conceituada casa não effectue elevados pagamentos.

A loteria do Natal foi, pois, mais um rumbante triumpho para a Companhia de Loterias Nacionaes e para a casa Nazareth & Comp. E nós temos o maior prazer em assignalar esse triumpho, que vaticinamos e que vimes integralmente realisar.

Os Srs. Nazareth & Comp., agentes geraes da Loteria Federal, já pagaram grande parte das fracções do bilhete n. 43.183, premiado com MIL CONTOS na extracção realizada no dia 19 do corrente.

Foram portadoras dessas fracções:

Exma. Sra. D. Maria Amélia Souza Faria, rua S. Francisco Xavier n. 25; os Srs. Eugenio Dias Pereira, rua Espinhaco n. 23; Antonio Severo Moura da Silva, rua da Saude n. 39; João Louza, rua de Faria; capitão Miguel Margi, rua da Saude n. 111; Antonio Augusto, rua Bento Lisboa n. 124; João Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 43; Virgilio Correa Monteiro, rua Barão do S. Felix numero 138 A; Manoel Mendes Marcellino, rua da Saude n. 51; Antonio Souza Dias, rua da Saude n. 57; Riquelme Almeida Silva, rua São Luiz Gonzaga n. 409; A. Goelmer, rua General Canabarro n. 339; José Manoel Nobioz, rua Sant'Anna n. 215.

OS MESMOS AGENTES PAGA TAM BEM AO LONDON BANK O BILHETE N. 30.370, PREMIADO COM CEM CONTOS DE REIS, E AOS SRS.: Manoel Vidal, rua S. Christovão n. 56; Francisco Alencar, rua Teia Fernandino n. 47; Francisco Ayres, praça da Republica n. 203; Joaquim Martins, rua Senador Alencar numero 183; José Francisco da Silva, rua da Alfandega n. 333; Jorge de Sá, rua S. Clemente n. 203; Joseph Joseph, becco do Carmo n. 1; Luciana Bragi, rua General Bruce n. 27; o bilhete n. 34.210, em fracções, premiado tambem com CEM CONTOS DE REIS.

(Do *Jornal do Commercio* de 2 de janeiro de 1915).

ANNUNCIOS

Concordata de Mattos, Maia & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os commissarios da concordata de Mattos, Maia & Comp., estarão á disposiçào dos Srs. interessados diariamente, das 12 ás 4 horas, á rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. - Costa, Pereira & Comp. - Augusto Vas & Comp.

A' Praça

Ambrosio Lameiro, estabelecido á rua de S. Pedro ns. 133-135, nesta Capital, como muniçãõ a esta e ás demais praças do palz - do estrangeiro que, a partir desta data, são seus interessados o seu irmão Frank M. Lameiro e o seu antigo auxiliar o amigo Sr. Raul Martins Ribeiro, aos quaes renovoõ os poderes da procuraçõe que, para administrar o seu estabelecimento commercial, desde 1909 lhes foram sido conferidos.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915.

A Promissora

Nos estatutos desta sociedade, publicados no *Diario Official* do Brazil, o act. 11 passa a ter o n. 12 e acrescenta-se ao art. 10:

Art. 11 - Os socios não reponlerão subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirã n, expressa ou intencionalmente, em nome da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. - A directoria.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracção publica, sob a fiscalizaçõe do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Lavourah n. 45.

DEPOIS DE AMANHA

207 - 20

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

QUARTA-FEIRA, 6 O CORRENTE

210 - 17

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 9 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

303 - 12

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 13 de feveiro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria Loteria

NOVO PLANO - 230 - 3

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragessimos a 2\$800 inclusive o sello do consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

NB. Aceitam-se encomendas de numeros certos até 31 do janeiro.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5%.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correlo e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. En leroço telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas, Caixa do Correio 4.273.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento do eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3\$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$000

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios, (M)..... 3\$000

Banco Central Agrícola. Lecl. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$000

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) o Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados - 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado, 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado, 3º volume (M)..... 2\$000

Répica do Senador Ruy Barbosa sobre a defesa da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. do Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda - 2º volume... 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Anta-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$000

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Junta de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3\$000

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.293, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blako - 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de maio de 1890..... 4\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$000
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collocções de):

de 1832..... 3\$000
de 1833..... 3\$000
de 1850..... 3\$000
de 1891..... 4\$500
de 1892..... 4\$000

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 9/10 (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignadas com um - (M) - pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 9/10, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.231, de 3 de agosto de 1904.

A União Internacional
Sociedade Anonyma de Seguros de Vida
RUA DA CARIOCA, 31 - CAPITAL FEDERAL

1ª SÉRIE 3ª CHAMADA
Caixa - C - (Pecúlio de 30:000:000)

Tendo fallecido em S. Luiz, Estado do Maranhão, em 11 de julho do anno corrente, o socio Sra. D. Angelina Lucas da Cruz, percentente á 1ª série da Caixa - C - (pecúlio de 30 contos); de conformidade com a circular já enviada pelo correio, são convidados os Srs. socios inscriptos na mesma série e que não tiverem depositos nesta sociedade, a contribuirem com a quota de 20\$ (vinte mil réis) até o dia 30 de Janeiro de 1915, de accordo com o disposto no art. 53, § 1º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914. - A directoria.

Sociedade em commandita por ações

ANTONIO JANNUZZI, FILHOS & COMP.

A partir de 2 de janeiro proximo futuro, pagam-se no escriptorio commercial, á praia de Botafogo n. 20; das 11 horas ás 16 horas,

os juros relativos ao coupon n.º 9 dos nossos debentures.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914. - O gerente, Antonio Jannuzzi.

Companhia de Viagem e Construções

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Desda data em diante pagam-se aos Srs. accionistas, no escriptorio da sede, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, os dividendos ns. 2, 3 e 4, vencidos em 31 de dezembro de 1913, 30 de junho e 31 de dezembro de 1914, á razão de 12% ao anno ou 12\$ por acción, de 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. - A directoria.

Companhia Technica e Importadora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 8 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua de S. Pedro n. 121, afim de resolverem sobre uma proposta de reforma do estatuto, augmento de capital e eleição de directoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. - A directoria.

Iracema

Sociedade Mutua Dotal

De accordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, convoco todos os Srs. associados da Iracema, sociedade mutua dotal, para uma reunião em assembléa geral a 16 do corrente mez, em a séle á rua da Assembléa n. 33, afim de tratar-se de assumpto de importancia social.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915. - Dr. Leopoldo Diniz Martins Junior, director secretario.

A Dotal do Sul

SOCIEDADE MUTUA DE DOTES POR CASAMENTOS
Sede social, Santa Rita do Sapucahy, sul de Minas

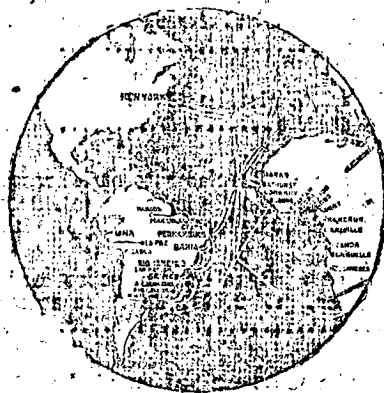
A directoria da A Dotal do Sul, de accordo com o art. 42 de seus estatutos, convoca todos os socios quitos da sociedade para uma assembléa extraordinaria, que terá lugar no dia 8 de janeiro de 1915, na sede social, afim de se tratar da incorporação da sociedade á outra congénere.

Santa Rita do Sapucahy, 30 de dezembro de 1914. - A directoria.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	13500
Allemanha	3.25	13450
Austria-Hungria	3.65	14750
Bélgica	3.25	13450
Dinamarca	3.62	14700
Francia	3.25	13350
Gran-Bretanha	3.25	13050
Grecia	3.52	13800
Hespanha	3.60	14100
Hollanda	3.25	13550
Italia	3.55	14100
Noruega	3.72	14900
Portugal	3.70	14800
Russia da Europa	3.55	14300
Suecia	3.72	14900
Suissa	3.50	14100
Turquia da Europa	3.77	15200
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	23150
Senegal	3.75	15050
S. Vicente (Ilha)	2.62.5	10580
Madeira (Ilha)	3.40	13600
Canarias	3.40	13600
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada		
Montreal	4.45	17800
Quebec		
Toronto	4.60	18400
Cuba (Havana)		
Mexico (Cidade)	5.00	20000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	20100
Luisiania	4.25	17000
Texas	4.45	17800
Outros Estados		



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	5050
Argentina	1.75	7050
Paraguay	2.05	8200
Chile:		
Valparaiso	2.55	10200
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	10200
Bolivia	3.80	15200
Equador	4.55	18200
Columbia	5.55	22200

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Para	Réis
Maranhão	13000
Piauhý	13500
Ceará	13500
Rio Grande do Norte	13000
Parahyba	13000
Peroambuco	13000
Alagoas	13000
Sergipe	13000
Bahia	13000
Espirito Santo	13000
Minas Geraes	13000
S. Paulo	13000
Goyaz	13000
Matto Grosso	13000
Paraná	13000
Santa Catharina	13000
Rio Grande do Sul	13000

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

o equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis por corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia e de Janeiro, VENIDA RIO BRANCO N. 17, Caixa 121, Maranhão - Caixa 83, Ceará - Caixa 8, Pernambuco - Caixa 117, Bahia - Caixa 100, Santos - Caixa 54, Desterra - Caixa 11, Rio Grande